

## **ATA N.º 14/XII/2020**

### **Reunião Pública de 22/07/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, no Auditório da Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amôedo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

<b>1. AQUISIÇÃO DE BENS – COVID – 19</b> .....	18
<b>2. CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO”</b>	
- APROVAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL	
- DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	
- APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO	
- COMPROMISSO .....	18
<b>3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – ANO LETIVO 2020/2021</b> .....	21
<b>4. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME EXCECIONAL</b> .....	23
<b>5. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME EXCECIONAL</b> .....	24
<b>6. “RECONVERSÃO VIÁRIA PARA ZONA 30 DA EX – EN 11-1 – BAIXA DA BANHEIRA”</b>	
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 4/2020/DOSU	
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO	
- DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR	
- DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO	
- PREÇO BASE	
- PRAZO DA OBRA	
- ADJUDICAÇÃO POR LOTES	
- APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	
- DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	
- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
- CABIMENTAÇÃO .....	25

<b>7. “PROGRAMA MUNICIPAL DE REPAVIMENTAÇÕES” CONCURSO PÚBLICO POR LOTES EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 2/2020/DOSU</b>	
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO	
- APROVAÇÃO DO PROJETO	
- DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR	
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO	
- PREÇO BASE	
- PRAZO DA OBRA	
- DIVISÃO EM LOTES	
- APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	
- DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	
- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
- CABIMENTAÇÃO .....	31
<b>8. “INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO NO EDIFÍCIO DO PALACETE DO CONDE SAMPAYO, ALHOS VEDROS – 1ª FASE” EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 5/2020/DOSU</b>	
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO	
- APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – 1ª FASE	
- DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR	
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO	
- PREÇO BASE	
- PRAZO DA OBRA	
- DIVISÃO EM LOTES	
- APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	
- DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	
- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
- CABIMENTAÇÃO .....	37
<b>9. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DAS BANCAS NºS 11 E 12, COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DO GAIO – ROSÁRIO .....</b>	44
<b>10. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DAS BANCAS NºS 19 E 20, COM A ATIVIDADE DE PEIXE, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA ZONA SUL .....</b>	45
<b>11. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 340, COM A ATIVIDADE DE CALÇADO NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA .....</b>	45
<b>12. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 1-AB, COM A ATIVIDADE DE PLANTAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA .....</b>	46
<b>13. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DAS BANCAS NºS 11 E 12, COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA .....</b>	46

Foi seguidamente dado início ao Período de Intervenção do Público.

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. Presidente informou que se tratava naquele dia de retomar as reuniões com presença de munícipes, mas com condições que ainda não eram as normais e às quais esperavam poder regressar em breve, aditando que haviam considerado que naquele dia ainda não estariam naquelas condições. Para realizar a reunião no Salão Nobre, aquele espaço era pequeno para manterem entre os presentes as distâncias, ainda mais quando se considerava a presença de público, pois nunca existia a certeza de que apareceria, quem ou quantos e portanto decidiram optar por continuar a realizar a reunião no Auditório da Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça, uma sala mais ampla, com um espaço para munícipes que não sendo grande, ainda assim permitia acomodar algumas pessoas, e decidiram ainda realizar naquele horário porque tendo em conta o local, se eventualmente a reunião se realizasse à noite, exigiria a presença de mais funcionários, a abertura do espaço era muito grande e como tal consideraram que, para realizar a reunião naquele local, o horário adequado seria aquele. Reforçou que não sabia se seria já no mês seguinte, tudo dependendo da evolução da pandemia, esperando que em breve pudessem regressar à normalidade, no horário normal, no espaço normal ou seja no Edifício Sede do Município, mas que o fariam aos poucos, à medida que as circunstâncias o fossem permitindo. Uma vez que se encontravam dois cidadãos na sala, perguntou se desejavam usar da palavra, o que não aconteceu e como tal passaram ao Período Anterior à Ordem do Dia.

## PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.
- Deu conhecimento, ainda da marcação de uma Reunião Extraordinária da Câmara, a realizar na terça-feira, dia 28 de julho, pelas 11 horas.

Deu, ainda, algumas notas de introdução, como faz, habitualmente, na fase em que se está a viver, sobre a evolução da pandemia no concelho e em particular da atuação da Câmara Municipal relativamente à questão. Informou que, após a última reunião, e até à data não existiram evoluções significativas, estando ainda na fase de crescimento do número de casos na Área Metropolitana de Lisboa e também no concelho da Moita, que tinha mantido o ritmo desde maio. Na semana em curso, nos primeiros dias, os números pareceram ser encorajadores, dando sinal de um abrandamento daquele ritmo de crescimento, sendo, no entanto, demasiado cedo para tirar conclusões a partir dos números apenas de dois ou três dias, e como tal, esperariam para ver a evolução da situação. A nível concelhio, como tinha sido referido na última reunião de Câmara, havia reunido a Comissão Municipal da Proteção Civil, em que haviam concluído pela necessidade de aprofundar a sensibilização da população para a necessidade de manter o rigor nas medidas de proteção individuais, que eram fundamentais para travar a disseminação da doença, foi desenvolvida uma nova campanha que estava já na rua, com cartazes, com *outdoors*, com um folheto que foi produzido na mesma linha, não tendo a certeza se já tinha começado a ser distribuído ou então seria muito em breve, de forma que se pretendia massiva, com a distribuição pelos canais habituais, mas também permitindo que se pudessem

desenvolver ações de contacto direto com a população, usando o panfleto como forma inicial de contacto para facilitar a comunicação.

De resto, mantinham-se os contactos com as instituições, a Rede Social do concelho tinha um papel fundamental, que mantivera ao longo do processo, continuando a preservar aquela relação e acompanhamento, porque eram veículos muito importantes de relacionamento com as pessoas, particularmente, com as camadas mais desfavorecidas e também, por esse motivo, mais vulneráveis. Estavam a desenvolver ainda, embora longe de estar concluído, mas tinham mantido contactos com o Movimento Associativo, de carácter desportivo e cultural, que estava a tentar recomeçar as suas atividades. Os contactos estabelecidos tinham sido no sentido de lhes entregar também alguns materiais de proteção individual, que pudessem ser utilizados quer pelos próprios, quer para apoiar ou auxiliar os seus associados, que pudessem ter mais dificuldades em adquirir aqueles materiais, e que servissem também como forma de sensibilização para a necessidade do uso de todos os métodos de proteção individual, sendo um trabalho que também estava em curso.

Deu nota de que, numa próxima reunião (na primeira reunião de Câmara de agosto), esperavam trazer uma proposta de apoio extraordinário àquele setor do Movimento Associativo, à semelhança do que já haviam realizado para as Instituições Sociais; num momento seguinte para as Coletividades de Cultura e Recreio também estavam a preparar uma proposta no sentido de se decidirem alguns apoios extraordinários, que auxiliassem a enfrentar o tempo difícil em que se vivia.

Mantiveram, sobretudo através do Serviço Municipal de Proteção Civil, um contacto e ligação estreitos com os diversos agentes de Proteção Civil, em particular com as autoridades de saúde, acompanhamento da evolução, parceria se necessário, e quando possível para as ações no terreno, um papel muito importante, também das próprias Juntas de Freguesia (também Autarquias), que pela sua proximidade foram convidadas e tinham respondido de forma exemplar, acrescentando que eram convidadas pela autoridade de saúde, para um apoio mais direto às pessoas, que por estarem num período de prevenção face aos contactos, ou mesmo já com casos confirmados de COVID necessitavam de apoio domiciliário, sendo através das Juntas de Freguesia, que se havia desenvolvido o apoio, tendo o Serviço Municipal de Proteção Civil mantido a presença também na rua, acompanhando a evolução, fazendo a ligação com as Forças de Segurança.

Tiveram também uma abordagem por parte do Serviço Nacional de Saúde, do Agrupamento de Centros de Saúde do Arco Ribeirinho, com a intenção de iniciar um trabalho mais domiciliário com os técnicos de saúde no acompanhamento dos doentes, estando tudo preparado para que tal se pudesse iniciar. O Município disponibilizou o apoio do ponto de vista logístico, de meios, de viaturas e também de algum apoio de pessoal, tendo informação da parte do Agrupamento de Centros de Saúde de que estava a mobilizar as suas equipas técnicas, para que aquele trabalho pudesse ser iniciado.

De forma, tanto quanto possível, reduzida e sintética, era o ponto de situação no momento, e para concluir aquele aspeto apenas referiu que, naturalmente, se mantinha a preocupação, a pandemia não estava debelada, o crescimento que tinha existido na Área Metropolitana de Lisboa, exigia que se mantivessem, para além de todas as cautelas, uma situação pró-ativa de todos os intervenientes, de todas as autoridades, de Saúde, de Autarquias, de Autoridades de Segurança; foram tomadas algumas medidas, tinha estado a ser efetuado um esforço significativo naquele sentido, esperando que os números dos últimos dias fossem de facto um indicador de que se estava a começar a alterar aquele ritmo de crescimento e que pudessem encarar com otimismo o futuro próximo.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Anterior à Ordem do Dia.

Sr. Vereador Luís Chula – Informou que o Sr. Presidente já havia realizado uma descrição, mais ou menos sumária, das ações que mediaram o apoio que o Município e o Serviço da Proteção Civil Municipal tinham estado a dar, no contexto da pandemia.

Informou sobre algumas particularidades, relativamente ao Serviço Municipal de Proteção Civil, nomeadamente que tinham estado, conforme referido pelo Sr. Presidente, na linha da frente, no terreno, a realizar o que lhes tinha sido solicitado, e algumas ações em colaboração com outras instituições, como por exemplo com a Junta da União de Freguesias da Baixa da Banheira e do Vale da Amoreira, com a qual reuniram no final da semana anterior, no sentido de conjuntamente equacionarem algumas medidas que pudessem ser tomadas no âmbito de mercado de levante, tendo o Serviço Municipal de Proteção Civil elaborado e enviado depois ao Sr. Presidente da referida Junta, um Plano de Contingência mais elaborado, mais dentro daquilo que eram as regras e as normas para o referido mercado, ficando esperançados de que pudessem ser tomadas algumas medidas para proteger, quer os feirantes, quer o pessoal que trabalhava no local, bem como os clientes/utentes daquele mercado. Aquela preocupação resultara de uma visita que informalmente realizaram ao mercado, sensivelmente há cerca de três semanas, onde se depararam com algumas situações que era necessário acautelar, sendo o que transmitiram ao Sr. Presidente da Junta. Também participaram numa ação de sensibilização promovida pela Polícia de Segurança Pública e pela Junta da União de Freguesias da Baixa da Banheira e do Vale da Amoreira, nas ruas da Baixa da Banheira distribuindo máscaras, falando com os munícipes que circulavam, com quem encontravam nas filas para os serviços, nomeadamente para o multibanco, entre outros, considerando que foram muito bem acolhidos, deixando algumas palavras, no sentido de as pessoas tomarem em consideração todas aquelas medidas, que eram conhecidas por cada um, que a toda a hora passavam na televisão, de distanciamento, uso de máscara.

O Sr. Presidente também já havia referido a reunião que houve da Comissão Municipal da Proteção Civil, de onde seguiu a orientação para a segunda campanha de comunicação e sensibilização que se pretendia que fosse mais direta, mais localizada, mais objetiva e daquilo que já era conhecido, pensava que preencheria aqueles requisitos, existindo a esperança de que, com a continuação, viesse a haver uma maior divulgação e uma maior implantação de alguns meios de informação nos locais, e com essa questão tentarem, de facto, manter os números de pessoas infetadas, no concelho da Moita, o mais baixo possível.

Informou ainda que brevemente o Serviço da Proteção Civil Municipal iria incorporar, uma vez mais, um grupo que juntava a Saúde Pública, a Segurança Social e o Serviço da Proteção Civil Municipal, para realizar uma segunda ronda pelos Lares, no sentido de se aperceberem como é que estavam a ser seguidas as orientações que a Direção Geral de Saúde tinha dado para aquele efeito, encontrando-se ainda à espera de saber a agenda para a realização daquela ação.

Associou-se ao Sr. Presidente, julgando que o Boletim saíra em nome de toda a Câmara Municipal, a saudar as pessoas, os trabalhadores do Município, que no contexto em que se vivia tinham estado na linha da frente, embora na retaguarda, referindo-se concretamente ao Boletim dos Recursos Humanos que havia sido publicado no dia anterior, em que eram referidos alguns dos Serviços que estavam na retaguarda, lamentando no entanto o facto de os trabalhadores do Serviço da Proteção Civil Municipal, que não estavam na retaguarda, mas na linha da frente, não constarem daquele reconhecimento.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Saudou em especial os munícipes que haviam regressado às reuniões de Câmara públicas, bem como os que se encontravam fora daquele espaço físico mas que os acompanhavam de outro local, considerando que estavam a regressar a alguma normalidade das reuniões de Câmara, o que era positivo.

Relativamente ao ponto de situação da pandemia, também havia registado algumas situações já referidas pelo Sr. Presidente, considerando que no concelho da Moita, apesar de existirem alguns dados que ainda iam surgindo nas estatísticas diárias, a situação tendia a estar controlada, no entanto, nas últimas reuniões de Câmara tinham vindo sempre a referir que estavam perante uma situação que, para além das questões de saúde tinha tendência a levar a um agravamento das questões sociais e económicas das pessoas, questão que seria certamente um dado adquirido, porque em termos de atividade económica a questão ficou muito interrompida, muitas dificuldades em termos de empresas e como tal o desemprego no concelho, tal como no restante País, tinha aumentado todos os meses e,

assim sendo, tinham que estar atentos àqueles dados, para que a Autarquia pudesse estar sempre presente, como uma voz solidária, de apoio a quem mais necessitava. Na última reunião de Câmara havia referido que tinham uma Rede Social bastante forte, muito interveniente em diversas frentes, tendo questionado, para além dos dados do desemprego, de que já haviam falado, relativamente a pessoas que cada vez mais tinham dificuldades na área alimentar no concelho, sendo bom também estarem atentos, tendo solicitado à Sr.<sup>a</sup> Vereadora Vivina Nunes dados mais concretos, até para ser possível verificarem a evolução, se estaria a haver um maior aumento de pessoas a recorrerem àquele apoio. Na sua opinião, era necessário que tivessem aqueles dados em presença, para terem uma ideia mais concreta do estado social do concelho da Moita, continuando a considerar que seria sempre importante trazer aqueles dados às reuniões de Câmara.

Reforçou ainda a ideia que já havia sido apresentada relativamente ao Serviço da Proteção Civil, e existindo um Conselho Municipal de Proteção Civil, existia uma conjugação de diversas forças que estavam a atuar no concelho, nomeadamente os Bombeiros, as Forças de Segurança, e toda uma série de entidades, e na sua opinião também seria positivo que o cruzamento de dados daquelas entidades, que certamente chegariam à Câmara Municipal através do Sr. Vereador Luís Chula, tendo verificado, por exemplo, que a fiscalização que sabiam que estava a ser realizada pelas Forças de Segurança, seria útil que se cruzassem os dados com os eleitos da Câmara, para saberem em que medida é que várias questões, em várias vertentes, estavam a ser acompanhadas, nomeadamente no que se referia à restauração, aos estabelecimentos, aos espaços públicos, considerando que as Forças de Segurança deveriam ter estado atentas, chamando a atenção para o cumprimento das regras, mas que seria importante que, em reunião de Câmara, partilhassem aqueles dados, porque concretamente, gostariam de saber se no concelho da Moita estava tudo bem, todos cumpriam, quem não cumpria as regras, para se prestar atenção, porque se todos estivessem a cumprir seria excelente, no entanto considerava que competia aos eleitos da Câmara estarem atentos a todas aquelas questões.

Manifestou a sua satisfação com a iniciativa e contacto do Serviço Nacional de Saúde, pelo trabalho que iria ser realizado em termos domiciliários, considerando uma boa notícia e que consistia um reforço no apoio às pessoas mais desprotegidas, que tinham mais dificuldade em movimentarem-se, encontravam-se mais isoladas, considerando pessoalmente aquela medida muito importante.

Relativamente à CPCJ, encontrando-se num período de muito confinamento, com as famílias mais fechadas, em termos dos apoios aos jovens que estavam a ser acompanhados pela CPCJ, questionou em que medida é que tudo estava a correr bem, se não existia nenhum registo de alguma situação mais anómala.

Também a propósito de ter ocorrido, muito recentemente, um acidente que considerou terrível, nomeadamente em Santo Tirso, e uma vez que o Município da Moita, em termos de animais e de cuidar de animais tinham, como era sabido, um estabelecimento que era partilhado com o concelho do Barreiro, que era o Mião, questionando também em que medida é que estavam a acompanhar, se estava tudo bem, acrescentando que naquela fase do ano existia uma tendência para um abandono de animais, sendo importante que estivessem a par do diagnóstico de como é que vivia aquele espaço, que tinha sempre dificuldades, sabendo que deveria estar superlotado, mas que deveriam estar atentos aos dados, para poderem, em caso de ocorrer alguma situação, estarem informados devidamente sobre a mesma.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Cumprimentando os presentes e pelas divulgações por imagem, deu um apontamento sobre o período de pandemia, não propriamente sobre as questões de saúde, uma vez que o Sr. Vereador com o Pelouro da Proteção Civil já havia abordado a questão, mas relativamente à parte da economia, onde tal como em todo o País, naturalmente as empresas sediadas no concelho da Moita enfrentavam dificuldades, com estabelecimentos que já tinham encerrado portas, ou melhor dizendo, que não voltaram a abrir após o período de encerramento obrigatório, o que de facto os deixou muito preocupados, tendo tentado em todas as reuniões de Câmara ir aprovando questões como as das esplanadas, do licenciamento sem custos de algumas questões, mas de facto a economia no concelho, tal como em todo o País, e para ser sincero em todo o mundo, não sendo apenas um

problema de Portugal, podendo referir que a crise económica onde estavam a ser mergulhados e que começou de uma forma repentina, contrariamente a outras crises económicas, a atual tivera início de um dia para o outro, existindo um dia em que foi dito para que encerrassem tudo, começando aí o problema económico, não existindo no entanto outra hipótese, por questões de saúde, sendo um problema num concelho, em que a sua população tinha dificuldades económicas, como era o caso do concelho da Moita; era um problema sobre o qual tinha de existir um olhar particularmente cuidadoso sobre aquela questão, ou seja, os diversos estabelecimentos que iam encerrando, se encontravam em *layoff* ou outros, com os seus trabalhadores a receberem apenas dois terços do ordenado, o que transformava a população do concelho, já habitualmente com algumas carências, num problema social com o qual tinham que ter um cuidado muito grande. Nas visitas que realizou a diversas zonas comerciais, as queixas eram sempre as mesmas: de que não existiam pessoas na rua, não existiam compradores. Mesmo os estabelecimentos que reabriram, referindo-se desde restaurantes a cafés, se queixavam de que tinham muito menos clientes, o que era natural, porque existia da parte das pessoas ainda alguns receios e justificados, havendo que perceber que estavam a sair de um período de pandemia mas a regressar a um mundo que não era o mesmo, que deixaram antes de todo aquele problema surgir; o mundo de facto havia mudado, mas na sua opinião tinham de encarar a questão com um olhar extraordinariamente cuidadoso, para com os agentes económicos do concelho. Naquele momento, as empresas que iam encerrando, desde restaurantes, a pequenas lojas, etc., começavam a ter uma certa dimensão, referindo-se a todas as freguesias de uma forma em geral, considerando que, com calma, as questões se recomeçariam a recompor, começavam a ver estabelecimentos a voltar a ter clientes.

Referiu ainda que se realizaria no dia 10 de agosto o concurso das 7 Maravilhas da Cultura Portuguesa, tendo o concelho da Moita 3 dentro das 7 nomeadas do Distrito de Setúbal, praticamente 50% daquilo que era considerado Maravilhas da Cultura Popular do Distrito de Setúbal pertencia ao concelho da Moita, referindo que quando havia começado a sua intervenção tinha uma máscara com cavalos, sendo das Maravilhas do Concelho da Moita, a Romaria a Cavalo, e que terminaria com uma máscara com as Pinturas do Tejo, para que percebessem que não apoiava nenhuma em particular, tendo muito gosto que 1 das Maravilhas da Moita chegasse à final, mas nenhuma em particular, de igual forma pelas 3. Considerou que era uma forma, também, de voltarem a despertar o interesse do Turismo pelo concelho, naturalmente um Turismo que estava muito parado, sendo uma das áreas económicas que mais havia parado, mas que por essa mesma razão tinham de voltar a ir incentivando, em pequenos passos a sua retoma, chamando muito a atenção para aquela questão, por considerar que também tinha que caber à Câmara Municipal o incentivar da retoma da economia, deixando o apelo para que tivessem um especial carinho naquele olhar.

Sr. Vereador Carlos Albino – A respeito daquele tema quis lembrar que os eleitos do Partido Socialista se haviam colocado desde a primeira hora ao dispor da Autarquia, por considerarem que aquela era uma batalha de todos, passando a citar que haviam tornado público no seu Comunicado no dia 13 de março: “Estamos disponíveis em tudo o que for necessário. Manifestamos o nosso empenho em contribuir para este esforço coletivo.”, postura que tinham mantido até ao presente, uma vez que os pressupostos se mantinham, pois, aquela era uma batalha que dependia de todos e de cada um, e só assim conseguiriam debelar a pandemia. Isto apesar de o Sr. Presidente vincar, por mais de uma vez, que aquele não era um problema da Câmara Municipal, não era um problema do Serviço da Proteção Civil Municipal, era sim um problema de Saúde.

Saudou o empenho do Serviço da Proteção Civil, do concelho da Moita, na pessoa do Sr. Vereador Luís Chula, que tinha dado o melhor de si, juntamente com os demais elementos do Serviço da Proteção Civil do concelho da Moita, apesar das limitações resultantes do número de elementos que a compunham, aliado à forma como o responsável máximo da Proteção Civil Municipal, o Presidente da Câmara, tinha abordado o problema.

Acrescentou que era bom poder testemunhar que, entretanto, a visão política daquela minoria absoluta, fruto de numerosas pressões públicas se alterara e a Câmara Municipal passara a assumir aquilo que

deveria ter sido o seu papel desde a primeira hora. Lembrou, por isso também, aquilo que tinha sido uma exigência da população, o acesso à informação, sendo que sobre isso, Francisco Rito, Diretor de “O Setubalense”, num artigo de opinião, falou a respeito da necessidade de informar sobre os casos de COVID – 19 no concelho, nomeadamente do Distrito de Setúbal. Conforme referiu, nem todas as entidades tinham a mesma responsabilidade, porque as competências na matéria eram diferentes, mas os deveres de transparência e a defesa da segurança da população eram comuns a todas. Somou ao que havia dito, que apenas por sorte se tomaram boas decisões, estando mal informados e que naquele combate que era de todos, não se podia deixar nada à sorte.

Sr.<sup>a</sup> Vereadora Vivina Nunes – Referiu pensar que o Sr. Presidente já havia abordado as questões que diziam respeito às respostas do Município, no âmbito da pandemia de COVID, e nomeadamente na área social. Interveio, somente, para esclarecer algumas questões colocadas pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, no que respeitava à questão dos dados dos apoios alimentares, dizendo que ainda não possuía os números fixos, mas das duas reuniões efetuadas no âmbito do Grupo de Trabalho, podiam já com segurança referir que os números aumentaram, tendo estado no dia anterior numa IPSS da Freguesia de Alhos Vedros, no final da tarde, em que os números que efetivamente lhe apresentaram eram de quase duplicação da necessidade de dar respostas, sobretudo a nível domiciliário. Acrescentou que assim que possuíssem os números mais concretos os faria chegar ao Sr. Presidente, para que este os transmitisse aos Srs. Vereadores.

No que concernia à CPCJ, o que tinham conhecimento e daquilo que iam conversando com a Presidente da CPCJ e com os técnicos da Câmara Municipal que estavam a acompanhar a área, foi que a CPCJ esteve sempre em ação, nunca parou, esteve sempre também com teletrabalho e com rotatividade, tendo sido a sua grande preocupação, a questão de ir realizando a monitorização de algumas situações, porque na atualidade, a situação de a maior parte das crianças e jovens não se encontrarem no ambiente escolar, estarem em casa, situação que poderia trazer algumas reservas, tendo sido sempre realizado o acompanhamento, não havendo nota de terem aumentado o número de situações. Frisou, no entanto, que a CPCJ tinha inúmeros casos, e a equipa embora completa, muitas vezes era insuficiente para os pedidos.

Não tendo sido questionado, mas relativamente ao ponto de situação no que se referia ao Centro de Atendimento à Vítima, também esteve sempre durante o tempo de pandemia em ação, nem sempre com os atendimentos presenciais, mas a preocupação também foi exatamente a questão do acompanhamento das situações que estavam sinalizadas. Dos dados numéricos que possuíam, enviados mensalmente pelo Sr. Coordenador da equipa, os aumentos de casos, estavam mais ou menos dentro do âmbito do regular, existindo sempre um aumento. No concelho da Moita poderiam referir que existia um número elevado de casos, no que dizia respeito a freguesias, com uma predominância maior nas freguesias da Moita e Alhos Vedros, estando os casos, mais ou menos no mesmo nível que estavam anteriormente à pandemia, sendo o grande trabalho a desenvolver o de monitorização, até porque as pessoas saíam menos e como tal tinham mais dificuldade em deslocarem-se aos atendimentos, tentando fazer o atendimento telefónico para perceber se as situações estavam a evoluir bem, sendo no fundo um acompanhamento.

Sr. Presidente – Sobre aquela matéria, aditou que naturalmente existiam visões de combatentes ao COVID, de pessoas sentadas em frente ao teclado, e combater o COVID em frente ao teclado era algo que permitia filosofar, mas para aqueles que estavam diariamente nos locais, tal como estiveram desde o primeiro dia, tinham realizado tudo aquilo que era suposto executar, tudo o que era necessário fazerem, tudo aquilo que era possível fazer, tendo cumprido rigorosamente aquilo que eram as indicações e as orientações da própria Direção Geral de Saúde, designadamente na matéria de informação sobre os dados, o que estavam a fazer era o que as Autoridades de Saúde pretendiam que realizassem, tendo sido aquela matéria objeto de abordagem na última reunião da Comissão de Proteção Civil, em que ficou muito claro para todos qual era a posição das Autoridades de Saúde sobre a matéria, sendo o restante, fruto de filósofos dos teclados. Valia que existiam muitos milhares de



portugueses a combater verdadeiramente a doença, a proteger de verdade, a trabalhar de verdade e não a filosofar, que sendo sempre algo muito interessante, tinha poucos resultados práticos.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Começando pelo tema do aeroporto, que foi um tema muito falado nos últimos dias, na comunicação social, tinha voltado novamente o tema do aeroporto no Montijo, questionando o Sr. Presidente, sabendo que havia sido contactado por entidades, que contactos é que a Câmara da Moita estava a ter sobre o assunto, se sabia algo sobre a evolução do tema. Na reunião de Câmara que se estava a realizar seria bom esclarecer que contactos é que estavam a ser realizados, que questões é que estavam a ser levantadas, para ficarem informados.

Voltando ao assunto do corte das ervas, sabendo que tinha sido um assunto ao qual se havia dado muita atenção da parte da Câmara, porque o ano em curso tinha sido um ano de muita vegetação, tendo chovido até muito tarde, estando a ser realizado um “ataque” fortíssimo naquela vertente, no entanto, continuavam a existir queixas de munícipes, e como tal, enquanto continuassem a existir queixas, o assunto não estava resolvido e continuava a trazer a questão da parte central de Alhos Vedros, sendo a última vez que o fazia, porque já havia conversado com a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Junta de Freguesia também, tratando-se de uma questão no centro de Alhos Vedros, não sendo num valado, que também tinha de ser cortado, ou numa vala, mas sim no centro da Vila, considerando que estava na hora, sendo na sua opinião algo que não demoraria muito, eventualmente uma manhã, ficaria limpo e daria outro sinal, de que estavam atentos à questão. No Vale da Amoreira, referiu nos últimos dias ter passado em alguns locais e existirem recantos que, na sua opinião, mereciam maior atenção, embora soubesse que existia muito trabalho para executar, mas nomeadamente no espaço nas traseiras do Centro Comercial das Fontainhas, uma espécie de um pinhal, mas muito dentro da componente urbana, tendo alguns munícipes conversado consigo a respeito, por estarem preocupados, até com a possibilidade da existência de algum incêndio no local, por ser um espaço de passagem de muitas pessoas no interior, estando repleto de erva seca, deixando por esse motivo o apelo. Ainda a propósito de cortes, abordou a questão de um corte de canas, numa rua em Alhos Vedros, na Rua Lopes de Sequeira, uma rua que eventualmente era por todos conhecida, que se situava ao fundo da Avenida Bela Rosa, que fazia a passagem para a Escola de 1º Ciclo, sendo das poucas transversais que tinha dois sentidos, já havendo trazido o tema daquela rua às reuniões algumas vezes, querendo com justiça referir que os assuntos que trazia às reuniões sobre as ruas, limpeza de lixo, eventual falta de passeios de um dos lados, o Sr. Vereador Miguel Canudo tinha estado atento às situações, trazendo portanto mais um caso, para o qual solicitava a atenção do Sr. Vereador, do qual trouxe uma fotografia que mostrou ao Sr. Vereador Miguel Canudo, em que as canas estavam a cair para cima de uma rua de dois sentidos, sendo urgente, porque ao passarem os veículos automóveis uns paravam e faziam marcha atrás enquanto outros avançavam, e portanto deixou um apelo para que aquele corte de canas não demorasse muito, porque a rua era de dois sentidos, solicitando ainda para a mesma, na sua opinião, um acrescento de sinalização de trânsito, uma vez que existiam sinais para os peões e pouco mais, numa das poucas ruas que eram de dois sentidos, não se encontrando ainda a escola a funcionar, porque quando aquela estivesse a funcionar a situação seria pior ainda, com mais pessoas, mais crianças, solicitando portanto uma atenção especial, embora sabendo que também existiam outras ruas e munícipes que solicitavam atenção para as mesmas, mas considerando aquela, de momento, mais urgente.

Relativamente à questão da fatura da água, tema que havia sido muito falado, ao qual haviam dado toda a atenção, tinha sido motivo de comentários nas redes sociais, nas ruas, a tal ponto que na Câmara deram atenção e emitiram um comunicado a explicar que o valor da água no concelho da Moita não havia aumentado, apesar de muitos munícipes ainda se queixarem com o valor que surgia na fatura respetiva. Na última reunião de Câmara abordaram a questão e concluíram que, relativamente àquele assunto muito havia que explicar, teriam de ouvir as pessoas, incluindo os munícipes que se deslocavam aos serviços mais irritados com a situação, porque estavam descontentes, mas teria de existir a capacidade de os ouvir e explicar o que efetivamente havia acontecido, caso a caso, pois cada caso era uma situação distinta. Pensou na questão e trouxe uma sugestão ou recomendação, de que

em relação ao comunicado que foi executado, não sabendo em que medida é que poderia seguir para todos os munícipes, quando se distribuísse o Boletim Municipal ou algo, no sentido de chegar, tipo carta aos munícipes, porque sabiam que, por vezes, a comunicação era difícil. Referiam que já havia saído o comunicado, as pessoas questionavam onde o podiam encontrar, ao que lhes respondiam que se encontrava no *site* da Câmara, e tudo bem, existindo alguns munícipes que tinham acesso ao *site*, mas outros não e como tal, considerou que, para além de todos os esforços que já haviam sido realizados, de emissão do comunicado e de o fazer chegar a alguns locais, sugeriu que numa próxima distribuição aos munícipes, mas para que não aumentassem as despesas em correio, juntarem na Maré Cheia ou no Boletim Municipal, que usualmente saíam, juntar o comunicado que já dava alguma explicação. Sabendo que nos Balcões dos Munícipes, todos os funcionários tinham estado atentos e explicado aos munícipes o que estava em causa, considerou que teriam de dar uma atenção à questão, até porque sobre o acesso à Tarifa Social da água, no comunicado à população poderiam adicionar uma informação complementar sobre quais eram as condições necessárias para que as pessoas tivessem acesso à Tarifa Social da água, porque a Câmara aplicava-a, no entanto pensava que grande parte dos munícipes desconhecia que poderia usufruir da situação, conforme estava Regulamentado na Lei, devendo para tal dirigir-se aos Serviços e solicitar a sua inclusão na Tarifa Social da água. Considerou que àquele nível também deveriam realizar uma sessão de maior informação junto da população, tudo até chegarem à aplicação automática da Tarifa Social da água, que era um processo que sabia que estava em curso, com alguns constrangimentos, mostrando-se, no entanto, esperançado que chegassem à aplicação automática da Tarifa Social da água, conforme aprovada a Recomendação, até por unanimidade, na Assembleia Municipal da Moita.

Sr.<sup>a</sup> Vereadora Filomena Ventura – Após saudar os presentes, com um carinho muito especial ao público que havia regressado, sendo sempre gratificante vê-los, informou que não tinha sido só a CPCJ que esteve a trabalhar como referiu a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Vivina Nunes, que foram também todos os técnicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, terapeutas de fala, enquanto o ano letivo anterior decorreu, ou seja, até o dia 26 de junho, aqueles estiveram também a apoiar as crianças, de uma forma que considerou bem presente.

Sabendo que tiveram os funcionários em teletrabalho, que era natural que se acumulasse trabalho, mas referiu duas situações, para que não se voltassem a repetir, se possível, por saber que o trabalho também se acumulava, nomeadamente, relativamente a um contacto de um munícipe que a informou de que tinha realizado uma exumação em 30 de junho, mas o ofício a informá-lo que tinha sido autorizado havia chegado no dia 10 de julho, sabendo que existia uma pequena décalage, que as respostas se acumulavam, considerando que o munícipe em causa tinha o seu luto resolvido, tinha também alguma ironia como era natural no bom português, que todos eram, mas seria bom tentarem entrar nos eixos. A outra situação que pretendeu abordar, de ausência de resposta, relacionava-se com uma ourivesaria na Baixa da Banheira, mais conhecida como Casa das Taças, tinha enviado no dia 1 de junho um ofício, porque pretendia retirar toda a sua publicidade e necessitava de ocupar alguns lugares de estacionamento, não tendo recebido resposta até ao dia anterior. Sabendo que havia trabalho para recuperar e que os funcionários haviam realizado um trabalho excecional aditou que deveria tentar fazer-se algo relativamente à situação.

Questionou o Sr. Vereador Luís Nascimento, já havendo referido há quinze dias e tendo tido conhecimento que todos, ou quase todos os cafés do concelho da Moita, para tentarem responder às medidas de restrição, tinham passado o seu CAE para restaurantes, questionando, no âmbito das Atividades de Desenvolvimento Económico, se já tinha realizado o levantamento de quantos cafés haviam passado o seu CAE para restaurante.

Declarou que, por defeito profissional era a favor do sigilo, porque na sua opinião, por vezes, grande divulgação, podia marcar negativamente as pessoas, e como deveriam calcular todos os camaradas Vereadores, era necessária alguma cautela para que as pessoas numa situação socioeconómica tão complicada, já referida pelos Srs. Vereadores Luís Nascimento e Joaquim Raminhos, para que as pessoas não pudessem ser excluídas, pois na sua perspetiva pessoal, uma das funções da

responsabilidade de estarem eleitos como Vereadores na Câmara Municipal, tinha a ver com o respeito e a procura de equidade em tempos tão complicados.

Informou que no próprio dia havia visionado as declarações da Sr.<sup>a</sup> Ministra da Coesão Territorial e que havia gostado muito das afirmações que haviam sido feitas.

Sr. Vereador Luís Nascimento – A propósito da questão colocada pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Filomena Ventura, até porque podia soar mal, esclareceu que não tinham sido todos, nem quase todos, os cafés que tinham alterado o seu CAE, mas alguns, não tendo presentes os números, mas acontecera na freguesia da Moita onde tinha verificado recentemente, eram 5 ou 6 cafés ou bares, que tinham alterado o seu CAE, mas no Concelho inteiro seriam mais, certamente, existindo uma questão, porque os donos de estabelecimentos podiam tratar do assunto no Licenciamento Zero, na internet, em cinco minutos, e assim sendo aqueles dados chegavam à Câmara desfasados, uma semana depois, não tendo naturalmente os números na sua posse naquele momento, mas referindo que os podia fazer chegar posteriormente à Sr.<sup>a</sup> Vereadora Filomena Ventura, sem qualquer problema. Quis deixar um cuidado, até porque a reunião estava a ser gravada e transmitida, e quis aproveitar para deixar um recado, de que naturalmente quando a Lei referia que cafés, pastelarias, etc., encerravam às 20 horas e os restaurantes encerravam às 23 horas, existia uma tendência para as pessoas pensarem que facilmente podiam alterar o seu CAE e passar a ser restaurante, chamando a atenção para o facto de as responsabilidades de um restaurante, do ponto de vista da ASAE, do que era necessário, eram diferentes e mais exigentes, do que para um café ou pastelaria, ou seja, um restaurante tinha de ter “linha de sujos” e “linha de limpos”, determinadas máquinas de lavar e como tal, aquilo que referiu para estabelecimentos que eram cafés e que pensassem executar uma habilidade daquelas, era para terem em atenção no que estariam a desencadear, porque uma inspeção da ASAE podia trazer-lhes mais problemas repentinamente, mais exigências por serem restaurante do que sendo cafés e a maior parte dos cafés no concelho não tinham condições legais, da ASAE, para serem restaurantes, portanto a questão não era assim tão simples.

Aproveitou para, na linha do que havia sido referido pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, chamar a atenção sobre a questão da comunicação da Câmara. Na sua opinião não foi apenas a questão da fatura da água, recordando que há uns tempos atrás haviam aprovado numa reunião de Câmara que não se realizariam Festas da Moita, haveria uma Comemoração durante poucos dias, tendo que assinalar a data num molde que ainda iriam pensar, mas que não existiriam Festas da Moita no concelho, e no dia seguinte todas as pessoas afirmavam que iriam realizar-se as Festas da Moita. Considerou que existia um problema com a comunicação, entre a Câmara e a sua população. Relativamente à questão da fatura da água, que considerou que o Sr. Vereador Joaquim Raminhos havia abordado e muito bem, não havia sido aprovado nenhum aumento da água, tinha havido de facto, na sua opinião, afirmando-o publicamente diante do Sr. Vereador que tutelava a questão, realçando que na fatura da água existia um campo para uma mensagem, e sair naquela altura, a mensagem sobre as novas tarifas da água, que tinham acontecido em janeiro tinha sido um erro, porque as pessoas liam a mensagem e nem se apercebiam de que a mensagem referia que a partir de janeiro existia um novo tarifário da água, as pessoas nem liam a primeira frase e afirmavam que a Câmara havia aumentado a água, quando não aumentou. O problema que, na sua opinião, na Câmara sentiam na relação de transmissão da informação com a população, de que deu dois exemplos muito rápidos, nos últimos tempos, parecia-lhe ser um problema grave, porque necessitavam, principalmente numa altura como a que se vivia, de pandemia, de uma crise económica, necessitavam de transmitir corretamente a informação à sua população, necessitavam que a população entendesse aquilo que transmitiam, e portanto a questão da comunicação entre Câmara e sua população era uma questão que aproveitou a deixa do Sr. Vereador Joaquim Raminhos, para chamar a atenção para o que lhe parecia ser um dos pontos que de facto tinham de olhar com atenção.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Precisou que quando se realizavam as reuniões de Câmara e traziam problemas, eventualmente seria bom um pouco antes de os apresentarem na reunião, eventualmente

quinze minutos antes, contactarem as pessoas que reclamaram para perguntarem se estava resolvido, para não caírem no ridículo de apresentarem em reunião questões e existirem *emails* dos próprios que viram os problemas a agradecer a execução do trabalho realizado com a prontidão necessária, sendo na sua opinião importante terem aquela questão presente, porque utilizavam expressões como "falou-se", "houve um munícipe que disse" e afinal as questões já estavam tratadas, como aconteceu com a questão referida pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos relativamente ao centro de Alhos Vedros, e Avenida Bela Rosa e a Avenida Humberto Delgado. Relativamente à Avenida Bela Rosa, clarificou que estava resolvido o problema, já não existiam ervas; que relativamente às ervas junto ao antigo Banco Millennium em Alhos Vedros, que se situavam num terreno privado, a quem limpavam e tapavam os buracos, porque o proprietário cedia o local para estacionamento, mas que ainda não tinha sido possível ir ao local limpar as ervas, porque entendiam que existiam outras necessidades mais prioritárias, sendo um problema que não estava esquecido e quando haviam referido a questão do centro de Alhos Vedros, tinha ficado com a ideia de que era a rua, porque na linguagem, quando se tratava, falava-se que o centro de Alhos Vedros se encontrava cheio de ervas com meio metro, mas afinal não se tratava do centro de Alhos Vedros, era uma retaguarda de um Banco, de um terreno privado, cujo proprietário fazia o obséquo, que muito agradeciam, de para terem estacionamento no local, porque o centro de Alhos Vedros tinha algumas dificuldades e as pessoas gostavam de ter os veículos, o mais próximo possível, dos locais onde se deslocavam, a farmácia, o café, e portanto lembrou ao Sr. Vereador Joaquim Raminhos que aquele terreno era privado, não estava esquecido e haveriam de se deslocar ao local, assim que possível, porque se encontrava perfeitamente referenciado. Relativamente às canas e à questão do trânsito, não querendo filosofar sobre as mesmas, informou o Sr. Vereador Joaquim Raminhos e à digníssima Câmara, que tiveram, durante um mês e uma semana, o corta canas avariado, valia o que valia, podendo as pessoas em casa acreditar se quisessem, bem como os que estavam presentes, mas efetivamente o corta canas tinha estado avariado, tendo aliás existido trabalho realizado para a Proteção Civil, que não foi executado com o corta canas, mas com a máquina com que lavravam os terrenos, tendo o corta canas começado a funcionar na semana em curso, ou no sábado anterior, não tendo a precisão da data. Era uma grande preocupação de todos e era importante falarem das questões nas reuniões, mas também considerou importante serem veículos de transmissão das informações corretas, e levarem os assuntos às reuniões da forma mais correta possível, porque os munícipes tinham atualmente à sua disposição, uma série de meios para chegarem a todos os eleitos rapidamente, e como tal iam realizando o trabalho que lhes competia.

Relativamente ao trabalho do Serviço da Proteção Civil Municipal, referiu que tinha prestado um bom trabalho, mas que como era reconhecido pelo próprio Vereador Luís Chula, tudo o que era solicitado para a Proteção Civil, aos outros meios que tinham na Câmara, não havia nenhum que não fosse respondido, sendo o último, a limpeza daquilo a que designavam "a empena no acesso à Praia do Rosário", e se fossem ao local, as canas estavam cortadas, o terreno foi limpo, foram tapados os buracos e portanto executavam e tinham, tal como já havia referido na reunião de Câmara anterior, uma programação, e não podiam constantemente estar a alterar a programação aos Serviços. O Sr. Vereador Joaquim Raminhos, no seu Balcão, tinha orientações muito precisas, as questões eram mais dinâmicas do que eventualmente no Departamento em que estava e sobre o qual era responsável, as respostas talvez fossem mais rápidas, mas também as respostas, posteriormente, também eram de outros Departamentos, no entanto o trabalho do Balcão estava realizado. O munícipe dirigia-se ao Balcão, reclamava, os Serviços enviavam para os devidos Departamentos e o trabalho do Balcão estava efetuado, e posteriormente quem tinha que executar, por vezes demorava mais tempo, o que era natural.

Relativamente ao que referira a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Filomena Ventura, o *email* não havia chegado à Câmara no dia 30 de junho, mas no dia 8 de julho, foi prontamente respondido e estavam a tratar do assunto da ourivesaria que se chamava "Brilhante", era conhecida pela "Fernandes", tendo até na sua posse um agradecimento do proprietário.

Sendo o local próprio para abordarem os problemas, sentados em frente a um computador, as coisas poderiam ser excelentes, um buraco podia parecer uma cratera, e quando iam ao local eram meia dúzia de pedras, não o informando com ironia, mas sendo a realidade. No entanto, iam executando diariamente o seu melhor, até porque era aquela a sua função, de responsáveis políticos e responsáveis por prestar um bom trabalho à população. Informou que as canas seriam cortadas.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Pretendeu esclarecer, a propósito da intervenção do Sr. Vereador Miguel Canudo, que quando trouxe as questões à reunião de Câmara, foi por entender que as reuniões eram sessões de trabalho, e com mais ou menos formalidade comunicavam as situações. Dirigindo-se ao Sr. Vereador Miguel Canudo, lembrou que já haviam tratado de vários assuntos, por vezes até de uma forma muito informal, bastava um telefonema do telemóvel e as questões resolviam-se. Por acaso naquele dia, até havia passado pelos locais sobre os quais havia feito referência, e tinha-se lembrado de fazer referência aos mesmos na reunião de Câmara, para que o Sr. Vereador Miguel Canudo tomasse nota das questões, sendo aquele o seu espírito, construtivo, de que haviam sido detetadas aquelas questões e que o Sr. Vereador Miguel Canudo iria de imediato verificar as questões e resolveriam os assuntos, não pretendendo empolar nada, sendo num espírito de trabalho, que considerava que devia presidir às reuniões de Câmara.

Sr. Vereador Carlos Albino – Opinou que construir ciclovias significava preservar a vida pois a bicicleta era frágil, e comparativamente à velocidade dos veículos motorizados, que grande parte da população só adotaria a bicicleta a partir da proteção oferecida por vias segregadas, sendo que a ciclovia promovia a ocupação do espaço público tornando-o de convivência e não apenas de passagem, que as ciclovias potenciavam o comércio local pois os utilizadores de bicicletas eram clientes potenciais que passavam em baixa velocidade e que não exigiam grandes áreas de estacionamento, podendo facilmente parar frente a uma loja, entrar, conhecer o serviço e etc... Acrescentou que muitos poderiam ser os aspetos positivos que poderiam apontar às ciclovias, informando que recentemente havia saído mais um aviso, o segundo aviso, para a questão de ciclovias no âmbito do Portugal Ciclável, questionando se a Câmara Municipal estava atenta àquela situação.

Uma vez que haviam abordado o tema da necessidade de limpeza, na sua opinião, no concelho da Moita, existiam muitas áreas a carecer de uma atenção mais profunda, dando como exemplo a ligação do Vale da Amoreira à Vila Chã, na Avenida José Almada Negreiros, existindo um troço que, por não estar construído, não existem habitações, passando no local muitas pessoas, não sabendo por que motivo estava no local muito lixo, vidros, e sendo uma área descampada, com ervas e vegetação, que se encontrava seca naquela altura do ano, deixou o alerta para a necessidade de limpeza daquele espaço, para evitar que sucedessem situações de outra natureza.

Alertou também para uma questão, acerca da qual havia sido informado no próprio dia pela pessoa, não sabendo se seria um dos casos que estaria ou não já resolvido, reafirmou-lhe no próprio dia a situação, porque embora não fosse obrigatório, costumava ter aquele tipo de cuidado, de perguntar qual era o ponto de situação, da pressão de água na zona por cima da Praça de Toiros, na área envolvente, porque tinham havido relatos de que a pressão da água nas torneiras das habitações era fraca e muitas vezes não dava sequer para acender o esquentador, considerando que seria importante a Câmara Municipal aferir da validade daquela situação, e em caso de existir alguma incorreção, face ao que estava estabelecido legalmente, proceder à sua correção para que, já que a qualidade da água era boa, que essa mesma água chegasse em boas condições às habitações.

Sr. Presidente – Sobre a questão do aeroporto, o assunto voltou a ser mencionado, porque decorrera na semana anterior a audição parlamentar da Comissão Parlamentar de Ambiente e Ordenamento do Território, com o tema do aeroporto, e foram convidadas todas as entidades de alguma forma envolvidas, quer os promotores do projeto, quer também as Autarquias dos territórios limítrofes, sendo nessa qualidade que foi convidado a participar naquela audição parlamentar onde apresentou aquilo

que tinha sido a posição dos eleitos da CDU sobre a matéria, não existindo outra novidade formal, mas considerou que valia a pena atentarem na formulação, nas afirmações do Dr. Costa e Silva, Consultor do Governo para o Plano de Investimento para a década de 20-30 e a forma como foi abordada a questão do aeroporto, considerando que valia a pena observar muito atentamente aquilo que fora dito. Relativamente à fatura da água e à informação, considerou que não existia informação que chegasse a toda a gente, nenhum meio de informação chegava a todos, fosse digital, fosse em papel, fosse como fosse, até porque a comunicação tendo duas partes, um emissor e um recetor, o emissor podia emitir, mas se o recetor desse menos atenção, a informação não chegava. Naturalmente existindo lacunas, e um exemplo flagrante de um erro, foi aquele de manter na fatura da água, ao longo de vários meses, seis meses, uma informação que deveria ter constado apenas no primeiro mês, ou seja, em janeiro o que aconteceu não foi um novo tarifário, foi a atualização automática aos valores da inflação do ano anterior, como sempre acontecia, no caso algo que rondara 1% se não estava enganado, existindo aquela informação na fatura de janeiro e que devia ter sido comunicado à empresa que realizava o serviço de faturação para retirar, o que não foi efetuado por lapso, e a informação continuou a constar na fatura da água, o que podia ter suscitado algumas interpretações erróneas. De qualquer forma, iria ser retirada, mas relativamente às questões da informação, considerou que todos os contributos e alertas eram importantes, devendo de facto tentar melhorar a transmissão, a chegada às pessoas da questão do esclarecimento sobre a faturação da água, equacionando que pudesse vir junto da próxima fatura ou de alguma outra forma, parecendo-lhe de facto um alerta importante.

Continuou informando que, basicamente há década e meia, tinham de facto e visão de que as ciclovias eram importantes, e por isso desenvolveram o Programa Municipal de Vias Cicláveis, do ponto de vista conceptual e posteriormente vieram a implementá-lo e tinham desenvolvido e construído diversas vias, recorrendo a todos os fundos, nos Fundos Europeus. No atual Fundo Comunitário, existiam algumas verbas naquela área, na área também da mobilidade e ainda na reunião em curso aprovariam mais algumas intervenções onde, junto das intervenções de beneficiação das vias e das acessibilidades, existia sempre a preocupação da via ciclável, do percurso pedonal e ciclável, que de facto contribuísse para a mobilidade. Naquele momento eram aquelas as candidaturas e aqueles os investimentos que estavam equacionados.

Passou de seguida à leitura de uma declaração que considerou também, e fundamentalmente, uma informação à Câmara e a todos os que se interessassem pela matéria, sobre um tema que havia sido presente nas últimas semanas:

### **Declaração**

“No passado mês de junho, foi anunciado pelo Governo e prontamente reproduzido pelas estruturas locais do partido do Governo, a resolução do problema do amianto nas escolas.

Uma leitura, para além do chavão publicitário, revelava que afinal a ação do Governo se limita a determinar a afetação de Fundos Europeus, no caso da AML, do Programa Operacional de Lisboa, em risco de não utilização nas prioridades estratégicas a que estavam consignados, para reforçarem a Prioridade de Investimento 10.5 com o objetivo proclamado de financiar a 100% as operações de remoção do amianto nas escolas, escolas estas constantes de uma lista aprovada de mais de 170 estabelecimentos escolares, só na Área Metropolitana de Lisboa; são cerca de 500 no país, na esmagadora maioria escolas de 2º e 3º ciclos e secundárias, portanto da responsabilidade do Ministério da Educação.

A ação do Governo nesta matéria dar-se-ia por concluída aqui. A ação concreta é transferida para os Municípios que deveriam assumir a responsabilidade de dono de obra, efetivando as candidaturas, os concursos e as obras. Entretanto a evolução deste processo veio a evidenciar que estamos afinal perante um caso de publicidade enganosa.

O anunciado financiamento a 100% não é afinal garantido. O aviso de abertura para a apresentação de candidaturas à PI 10.5 do Programa Operacional de Lisboa, estabelece um valor de referência para as operações de remoção de amianto de 55 euros por m<sup>2</sup>, sem IVA.

Este valor é substancialmente inferior a todos os valores praticados até agora, por exemplo, nas operações desta natureza efetuadas pela Câmara Municipal da Moita, os valores de adjudicação foram superiores e 70 euros por m<sup>2</sup> e algumas consultas do mercado feitas agora apontam para valores que poderão ultrapassar os 100 euros por m<sup>2</sup>.

Acresce que o acordo de colaboração entre o Ministério da Educação e os Municípios, que foi, entretanto, apresentado, remete todas as responsabilidades, financeiras e outras, para as Câmaras Municipais.”

Passou a citar as duas cláusulas mais importantes desse acordo:

“Cláusula 2ª – Competências do Ministério da Educação:

Ao Ministério da Educação compete:

- a) Apoiar através da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares a solicitação do Município, na definição do Programa de Intervenção para Remoção de Amianto nas Escolas.
- b) Dar parecer tempestivo sobre o Programa de Intervenção, se necessário.
- c) Apoiar os Órgãos de Gestão do Agrupamento de Escolas que integram as Escolas no desenvolvimento regular das atividades letivas no decurso da intervenção.

Cláusula 3ª – Competências do Município:

Ao Município compete:

- a) Assegurar a elaboração do Programa de Intervenção nas escolas.
- b) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis.
- c) Assegurar a posição de dono da obra lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada.
- d) Garantir o financiamento integral da empreitada e o pagamento ao adjudicatário através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.”

E o Sr. Presidente continuou:

“Desta forma o Governo desresponsabiliza-se totalmente do cumprimento das suas obrigações, que aliás não assegurou durante décadas. Não só não garante o financiamento integral da remoção do amianto como descarta responsabilidades sobre eventuais e prováveis custos adicionais que resultem, designadamente de problemas estruturais das coberturas dos edifícios, que se revelem durante as obras.

Também todas as outras responsabilidades administrativas e financeiras naturalmente implicadas em empreitadas desta natureza são descarregadas nos Municípios, nomeadamente, custos de preparação e de realização dos concursos, de elaboração do Plano de Segurança e Saúde, e do Plano de Prevenção e de Gestão de Resíduos de Construção e de Demolição, e os custos de acompanhamento e fiscalização das empreitadas.

Em síntese, no que se refere aos estabelecimentos escolares da responsabilidade do Ministério da Educação, o Governo não assume qualquer encargo. As verbas de Fundos Comunitários são manifestamente insuficientes e todo o trabalho e toda a responsabilidade financeira é vertida sobre os Municípios.

Acrescente-se ainda a provável impossibilidade de concretizar todas estas intervenções nas escolas da Área Metropolitana de Lisboa, no prazo estabelecido de um ano, sabendo-se que a remoção das coberturas com amianto tem de ocorrer com as escolas encerradas.

Esta operação revela-se assim ser acima de tudo uma operação de marketing político e partidário, cria expectativas na comunidade escolar, faz publicidade enganosa sobre as condições concretas da operação e remete para as Autarquias não só a responsabilidade como boa parte dos encargos, para além das consequências políticas da eventual não concretização das obras em todas as escolas identificadas.

Esta é uma postura que tem de merecer uma veemente reprovação e tem de exigir-se que o Governo assuma as suas responsabilidades nesta matéria, sendo que da parte do Município da Moita, reafirmamos a nossa vontade e disponibilidade de colaborar para que finalmente este problema seja resolvido, também nas escolas a cargo do Ministério da Educação, mas naturalmente num quadro justo de repartição das responsabilidades.”

Sr.<sup>a</sup> Vereadora Filomena Ventura – Referindo ter ouvido com muita atenção, questionou se se tratava de uma Declaração Política, e assim sendo solicitando que lhe permitisse a chamada de atenção para o facto de estar no corpo do texto: “... que a Câmara Municipal da Moita...”, mais na parte final, sugerindo-lhe e solicitando-lhe que redigisse o que tinha terminado de proferir, que era uma Declaração Política do Presidente da Câmara e dos Vereadores da CDU, porque existia algo que não era mencionado, nomeadamente que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses deu o aval àquele acordo, à exceção do Partido que o Sr. Presidente representava, no âmbito da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e quando realizou a sua intervenção na reunião de Câmara efetuada no dia 24 de junho, tudo aquilo havia sido referido porque era o que se chamava “Notícias do dia anterior”. Como tal efetuou aquele pedido, para alterar a redação, porque sendo uma Declaração Política tinha que a respeitar, não podia era referir que era em nome da Câmara Municipal porque eram 9, e na medida do possível, pelo menos a sua pessoa, sempre se solidarizara com as ações daquela Câmara.

Sr. Presidente – Sobre a intervenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Filomena Ventura informou não saber ao que se estava a referir porque não estava em nenhum local mencionada a Câmara Municipal ou que falasse em nome da Câmara Municipal, a não ser no aspeto: “...sendo que da parte do Município da Moita, reafirmamos a nossa vontade e disponibilidade de colaborar para que finalmente este problema seja resolvido...”.

Recordou-lhe ainda que o Presidente da Câmara Municipal, da Moita e de todas as outras Câmaras falava mesmo em nome do Município, era o único que falava em nome do Município, conforme estava estabelecido na Lei.

Acrescentou que a sua pessoa, Presidente, por acaso era militante do Partido Comunista Português, era eleito pela CDU, e portanto as posições que ele tinha, naturalmente não eram divergentes daquilo que eram as posições do seu Partido como a Sr.<sup>a</sup> Vereadora havia referido, assim como as posições dos Srs. Vereadores do PS também não eram divergentes das posições do seu Partido, como também tinham observado bem.

Acrescentou que não encontrava o que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Filomena Ventura havia referido, mas se encontrasse, poderia fornecer o texto à Sr.<sup>a</sup> Vereadora, para que procurasse onde é que estava a afirmação que dizia que constava, e que comprometia a Câmara ao invés de falar em nome pessoal, falava em nome da Câmara.

Não pretendeu entrar em discussão sobre as posições da Associação Nacional de Municípios Portugueses, exceto para referir que mereciam e tinham merecido ao longo dos últimos tempos, em diversos assuntos muito importantes, designadamente na Transferência de Competências, declarada ou encoberta, bastante reprovação de muitos Municípios, aliás, bastava perceberem que as Competências do Pacote de Transferência de Competências foram aceites por menos de 1/3 dos Municípios Portugueses, no momento, apesar da Direção da Associação Nacional de Municípios achar que era algo muito bom.

Acrescentou que nada do que estava escrito na Declaração que havia efetuado contrariava nada do que eventualmente a própria Associação Nacional de Municípios Portugueses, pudesse ter acordado, porque aquilo a que pessoalmente deu o seu acordo, quando falou pessoalmente com a Sr.<sup>a</sup> Secretária



de Estado da Educação, foi que a Câmara Municipal estava disposta a ser parceira do Governo naquela matéria, o que estava dito na Declaração que havia efetuado.

Tinham era de verificar as condições em concreto, e as condições em concreto só se tornaram conhecidas há pouco, no dia 8 de julho, quando lhes havia sido enviado o Projeto de Acordo de Colaboração, e essas é que eram inaceitáveis, porque ali é que constava a questão do financiamento a 100%, afinal não ser a 100%, pois 55 euros por m<sup>2</sup> não era suficiente para assegurar o financiamento das obras, para as realizar e no Acordo de Colaboração referia que a responsabilidade era da Câmara, ou seja, tudo aquilo que excedesse aquele valor, seriam os Municípios que teriam de colocar, para além de todos os outros encargos que até davam de barato, estava implícito que os encargos decorrentes de ser dono de obra seriam assumidos pelo Município, mas era bom que as pessoas não se esquecessem, nem fizessem de conta que não existiam, porque existiam, mas estava tudo bem, era a participação do Município para a resolução de um problema que todos reconheciam importante. Não podia era ser aceite que, para além do mais, fosse apresentado daquela forma, porque agravava. Se desde o início se tivesse dito que se propunha um cofinanciamento, teriam respondido positiva ou negativamente, mas quando se anunciava que o financiamento era a 100% e duas semanas depois se executava um Aviso de Abertura e um Acordo de Colaboração, que desmentia inapelavelmente aquela questão, não era possível ficarem calados.

Sr.<sup>a</sup> Vereadora Filomena Ventura – Esclareceu que tinha começado por questionar o Sr. Presidente se a Declaração que havia realizado era uma Declaração Política, ao que o Sr. Presidente respondeu que era do Presidente e dos Srs. Vereadores da CDU. Manifestando todo o respeito pelas Posições Políticas, e referindo que na reunião de Câmara realizada há quinze dias, porque tiveram reunião à tarde, no dia 8 de julho, quando abordaram a questão que o Aviso de Abertura não era claro e que como não tinha acesso ao Aviso de Abertura foi como qualquer munícipe lê-lo, embora eventualmente com falhas porque não tinha técnicos, uma vez que era Vereadora sem Competências, para saber quanto é que havia custado à Câmara, havendo mais um conjunto de dados que não possuía, porque não tinha acesso aos técnicos. Não pretendeu beliscar a posição política do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores da CDU. O que se permitiu alertar, considerando que o podia fazer porque sempre se considerou solidária com posições tomadas em reuniões de Câmara, desde que estivessem de acordo com aquilo que considerava que era a sua responsabilidade enquanto eleita, mas no entanto agradeceu a explicação do Sr. Presidente, referindo que este não lhe podia solicitar politicamente que se solidarizasse totalmente com uma Declaração que o Sr. Presidente referiu que era sua e dos Srs. Vereadores da CDU, sabendo que a Lei lhe permitia falar em nome da Câmara.

Sr.<sup>a</sup> Vereadora Vivina Nunes – Clarificou que a única situação em que na Declaração realizada pelo Sr. Presidente, referia Câmara Municipal da Moita era nos valores de referência, onde constava os valores de referência das obras realizadas pela Câmara Municipal da Moita, não referindo Câmara Municipal da Moita em mais nenhum local na Declaração, e como tal não referia mais nada, pretendendo apenas retificar, porque estavam a ouvir. Colocou que a única situação em que se referia a Câmara Municipal da Moita, pensando ter lido bem, era nos preços referência, que foram, exatamente das obras efetuadas pela Câmara Municipal da Moita, não da Câmara Municipal do Seixal ou de Setúbal ou do Barreiro e como tal tinha de ser referido.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

## 1. AQUISIÇÃO DE BENS – COVID – 19

“Num contexto de urgência imperiosa causada pela crise epidemiológica que se vive em Portugal, o Município de Cascais desencadeou um procedimento tendente à aquisição de EPI'S para os vários municípios que integram a área Metropolitana de Lisboa.

No que respeita ao Município da Moita foram adquiridos vários equipamentos de proteção individual de natureza diversa (máscaras cirúrgicas e ffp2, viseiras, óculos de proteção, luvas e batas descartáveis), entregues e aceites durante os meses de abril e maio de 2020, no valor total de 73.667,16 euros, impondo-se, agora, proceder ao reembolso desse montante ao Município de Cascais.

Desta feita, propõe-se que seja efetuado o pagamento da importância referida nos termos e com os efeitos dos artigos 464, 468º, n.º 1, 469º, 471º, 268º, 217º, n.º 1 e 224º do Código Civil e art.º 3º, n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo.

O valor em referência foi cabimentado e comprometido, na devida altura, e onera a rubrica com a classificação orçamental 02/020107 – “Vestuário e artigos pessoais”.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

## 2. CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO”

- APROVAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO; - COMPROMISSO

1 - “Através da deliberação da Câmara Municipal de treze de maio de 2020, foram tomadas as decisões de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de concurso publico, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e posteriormente alterado pelas Leis n.º 3/2010, de 27 de abril, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, n.º 149/2012, de 12 de julho e n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no jornal oficial da União Europeia, de acordo com o estatuído na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, do mesmo Código.

2 - Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento para aquisição de seguros de acidentes de trabalho através de publicação de anúncio no *Diário da República* 98, datado de 20 de maio de 2020 – anúncio de procedimento n.º 5223/2020 e no Jornal oficial da União Europeia 2020/S 098-234534 datado de 20 de maio de 2020.

O prazo para apresentação das propostas foi fixado em 30 dias, terminando em 17-06-2020, às 23:59 horas.

3 - As empresas MDS Corretor de Seguros, SA, Caravela Companhia de Seguros, SA, Corbroker – Corretores de Seguros, SA, Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, Lusitânia Companhia de Seguros, SA e Willis Corretores de Seguros, SA apresentaram pedidos de esclarecimento que foram analisados e prestados pelo júri do procedimento, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 50.º do CCP e com os fundamentos constantes da ata de análise do pedido de esclarecimentos elaborada pelo júri do procedimento, que se anexa à presente proposta dela fazendo integrante, sob doc.1.

4 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas com vista a uma eventual adjudicação e verificou que as propostas apresentadas pelas empresas “Lusitânia Companhia de Seguros, SA, Caravela Companhia de Seguros, SA e Willis Corretores de Seguros, SA” estavam conformes com a cláusula décima do programa de procedimentos, bem como a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2, do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3, do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que o Júri propôs a sua admissão.

5 - Propôs ainda a exclusão das propostas da Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, MDS Corretor de Seguros, SA e Seguradoras Unidas, SA, conforme consta do relatório preliminar, elaborado fundamentadamente, datado de 22 de junho de 2020, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 2, no qual o Júri também propôs a ordenação das propostas, após a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do procedimento.

7 - Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, enviando o relatório preliminar a todos os concorrentes e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.

8 - O referido prazo terminou no passado dia 30 de junho sem que tivesse havido qualquer pronuncia.

9 – O júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, um relatório final datado de 6 de julho de 2020 que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 3, no qual, propôs manter o teor e as conclusões do relatório preliminar e que as propostas ficassem ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

1. Willis Corretores de Seguros, SA
2. Caravela Companhia de Seguros, SA
3. Lusitânia Companhia de Seguros, SA

O júri enviou o relatório final e os demais documentos que compõem o processo à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, para que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, esta decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no referido relatório final, nomeadamente, para efeitos de adjudicação.

Assim e pelo atrás exposto,

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, delibere:

- 1 - Relatório Final

Aprovar o relatório final, que se encontra anexo, sob doc. 3, datado de 6 de julho de 2020, e aprovar todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

#### 2 - Decisão de adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da proposta e do clausulado do caderno de encargos e demais peças que integram o processo de procedimento, à Empresa “Willis Corretores de Seguros, SA”, pelo valor de € 304.222,37 (Trezentos e quatro mil duzentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos), isento de IVA.

#### 3 - Aprovação minuta contrato

Aprovar a minuta do contrato decorrente do presente procedimento, uma vez que, face ao valor do contrato a celebrar, é exigível a redução do contrato a escrito, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, ambos do CCP, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 4.

#### 4 - Compromisso

A prestação de serviços está prevista no Plano de Atividades e Orçamento de 2020 e anos seguintes na rubrica “02 02021203 – Seguros Diversos”, prevendo-se que o efeito financeiro durante o corrente ano corresponda ao montante de € 76.055,59 (Setenta e seis mil cinquenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) Isento de IVA.

Em 2021 prevê-se o montante de € 152.111,19 (Cento e cinquenta e dois mil cento e onze euros e dezanove cêntimos) isento de IVA.

Em 2022 prevê-se o montante de € 76.055,59 (Setenta e seis mil cinquenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) Isento de IVA.

Em anexo: Ata de análise do pedido de esclarecimentos elaborada pelo júri do procedimento, Relatório Preliminar, Relatório Final e Minuta do Contrato.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo a seguinte intervenção:

Sr. Vereador Carlos Albino – Pretendeu deixar uma pequena nota, relativamente àquele assunto, uma vez que o Sr. Presidente havia referido não mencionar o concorrente que ganhou, por uma questão de publicidade, não a considerando uma questão de publicidade, porque os cidadãos, os munícipes da Moita, tinham direito à informação, que era pública e como tal não se tratava de fazer ou deixar de fazer publicidade, era transmitir algo que na realidade a Câmara Municipal estava a contratualizar em nome de todos.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr.ª Vereadora Vivina Nunes.

### 3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – ANO LETIVO 2020/2021

“O Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de dezembro transferiu para os Municípios as competências em matéria de Ação Social Escolar para o ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

Conforme o disposto no Decreto-Lei 55/2009 de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios, no âmbito da Ação Social Escolar, estão compreendidas, entre outras modalidades, os auxílios económicos, dos quais beneficiam crianças e alunos, cujos agregados familiares têm condições socioeconómicas menos favoráveis.

Compete à Câmara Municipal prover à gestão do Programa de Ação Social Escolar, garantindo assim as condições para a aquisição de materiais escolares para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, sendo atualmente da responsabilidade do Ministério da Educação, a distribuição gratuita dos manuais escolares.

Até à presente data não foi publicado por parte do Ministério da Educação qualquer alteração à legislação atualmente em vigor. Assim, urge analisar os processos recebidos para que o início do ano letivo decorra sem maiores constrangimentos.

Desta forma, atendendo à lei nº 114/2017 de 29 de dezembro, o Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho procede à alteração do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, alterado pelo Despacho 5296/2017 de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, (legislação atualmente em vigor), os valores dos subsídios a atribuir aos alunos carenciados, cabe a cada Município deliberar sobre os montantes que irá adotar, bem como sobre outras medidas a implementar nesta matéria.

1. Tendo por base o Anexo I do Despacho 8452-A/2015, de 31 de julho e o Anexo III do Despacho 7255/2018, de 31 de julho, propõe-se:

- A manutenção do preço da refeição nos refeitórios escolares de 1,46€;
- A comparticipação de refeições, para crianças a frequentar os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo do ensino básico, por escalão, de acordo com o seguinte quadro:

Escalão	Capitação	Comparticipação Ação Social Escolar
		Alimentação
A	Escalão 1 do Abono de Família	100%
B	Escalão 2 do Abono de Família	50%

- A comparticipação aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, por escalão, em material escolar e visitas de estudo de acordo com o seguinte quadro:

Escalão	Capitação	Comparticipação Ação Social Escolar	
		Material Escolar	Visitas de Estudo
A	Escalão 1 do Abono de Família	16,00€	20,00€
B	Escalão 2 do Abono de Família	8,00€	10,00€

2. Por opção do Município, propõe-se ainda:

- O fornecimento de lanche escolar a todos os alunos interessados e que frequentam a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico. Propõe-se a comparticipação do valor dos lanches de acordo com as medidas de apoio da ação social escolar. Assim, será fornecido gratuitamente lanche aos alunos do escalão 1 do abono de família. Aos alunos do escalão 2 do abono de família, o lanche será comparticipado em 50% do seu valor.
- Nas situações de alunos que provêm de agregados familiares que apresentem situações urgentes de grave carência económico-social e/ou familiares, devidamente identificadas em relatórios fundamentados pelos Agrupamentos de Escolas e/ou instituições sociais de apoio, que justifiquem a situação de emergência, a atribuição de escalão A para efeitos de material escolar e alimentação (almoço e lanche).

Assim propõe-se que a Câmara Municipal proceda à transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas, destinada a material escolar calculada por estimativa, com base nos dados apurados no procedimento de atribuição de Ação Social Escolar relativo ao ano letivo 2019/2020.

No que respeita às visitas de estudo, propõe-se a transferência de verba, correspondente a eventuais despesas a ocorrer durante o primeiro período do ano letivo 2020/2021.

Assim, propõe-se um valor total de 31 948,67 € (trinta e um mil, novecentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), a transferir para os Agrupamentos de Escolas discriminado da seguinte forma:

Agrupamentos de Escolas	Valor do Subsídio
Baixa da Banheira, Vale da Amoreira	7 604,67€
D. João I	4 272,67€
Mouzinho da Silveira	7 525,33€
José Afonso	4 782,67€
Fragata do Tejo	2 516,00€
Moita	5 247,33€
<b>Total</b>	<b>31 948,67€</b>

Num segundo momento, em 2021, propõem-se a transferência do restante montante correspondente a despesas com visitas de estudo a realizar nos 2º e 3º período do ano letivo 2020/2021, no valor de 18 793,33€ (dezoito mil, setecentos e noventa e três euros e trinta e três cêntimos), discriminado da seguinte forma:

<b>Agrupamentos de Escolas</b>	<b>Valor do Subsídio</b>
Baixa da Banheira, Vale da Amoreira	4 473,33€
D. João I	2 513,33€
Mouzinho da Silveira	4 426,67€
José Afonso	2 813,33€
Fragata do Tejo	1 480,00€
Moita	3 086,67€
<b>Total</b>	<b>18 793,33€</b>

Tendo em conta a utilização de valores estimados, durante o ano letivo, poderá haver lugar ao reforço das verbas agora transferidas, tendo em conta o número efetivo de alunos carenciados em cada Agrupamento. Concluído o procedimento de Auxílios Económicos do ano letivo 2020/2021, haverá lugar a acerto de contas com cada Agrupamento, de acordo com os comprovativos entregues, referentes aos alunos subsidiados.

A verba a transferir terá efeitos financeiros na rubrica 03 06 02 03 05 36 “Auxílios Económicos”.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da alínea hh) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos critérios e medidas de apoio aos alunos da educação pré-escolar da rede pública e do 1º ciclo do ensino básico, no âmbito da ação social escolar.

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere sobre a transferência de verba aos Agrupamentos para posterior entrega dos subsídios de auxílios económicos (material escolar e visitas de estudo) aos encarregados de educação dos alunos abrangidos pelos respetivos escalões.

Por fim, propõem-se ainda, que os critérios de Auxílios Económicos, após aprovação em reunião de Câmara se apresentem na próxima reunião de Conselho Municipal de Educação da Moita para ratificação em conformidade com a alínea e) do nº1 do art. 4º do Dec. Lei 7/2003 de 15 de janeiro.

Tendo por base a legislação em vigor, propõem-se ainda o envio mensal de informação sobre ponto de situação, para conhecimento em reunião de Câmara.

Atendendo à possibilidade da publicação de legislação que implique a alteração aos critérios de atribuição de ASE, ressalva-se a possibilidade de nova proposta que enquadre eventuais ajustes ou adequações.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

#### 4. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME EXCECIONAL

“No seguimento dos atendimentos efetuados pela Divisão de Assuntos Sociais e pelo Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes à munícipe Teresa da Silva Cardoso Gomes de 52 anos de idade, e de acordo o processo constituído para o efeito, verifica-se que esta apresenta uma grande vulnerabilidade

no que respeita às questões de saúde, apresentando uma incapacidade de 80%. A munícipe veio evacuada da Guiné Bissau para Portugal para prestação de cuidados de saúde, apresenta um diagnóstico de tuberculose óssea (Mal de Pott), tendo já sido submetida a intervenção médica e cirúrgica. Cumpre programa de reabilitação neuromotora e realiza diversas consultas hospitalares, por período indeterminado (pneumologia, neurocirurgia, fisioterapia, entre outras).

A munícipe apresenta dificuldades de locomoção deslocando-se em cadeira de rodas, necessita de apoio em algumas atividades do dia-a-dia.

A munícipe não tem qualquer suporte familiar. Reside numa casa emprestada, encontrando-se em situação de despejo iminente uma vez terá de abandonar esta assim que os proprietários regressem a Portugal. Em termos económicos os seus rendimentos advêm da Componente Base e Complemento da Prestação Social para Inclusão, no valor total de 442.53€, o qual não lhe possibilita a procura de uma habitação no mercado de arrendamento privado.

A atribuição de uma habitação à munícipe em causa, visa promover a igualdade de oportunidades através da melhoria das suas condições de habitabilidade, combatendo de alguma forma fatores de desvantagem associados nomeadamente à deficiência física identificada e contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos.

Tendo em conta o disposto no nº 1, do art.º 3º, do Regulamento de Atribuição de Habitações Propriedade do Município da Moita nº 366/2017, de 14 de julho, conjugado com o art.º 14º, da Lei nº. 81/2014, de 19 de dezembro, republicada pela Lei nº 32/2016, de 24 de agosto, Novo Regime do Arrendamento Apoiado, os quais determinam o regime excecional no acesso à atribuição de habitações, e dada a existência de uma habitação devoluta de tipologia 1, sita na Rua das Túlipas, n.º 13 r/c dto, no Vale da Amoreira (prédio com rampa de acesso ao interior do mesmo), venho por este meio propor a atribuição de fogo habitacional propriedade do município tendo em conta a excecional situação de vulnerabilidade da munícipe em causa.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

## 5. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME EXCECIONAL

“No seguimento dos atendimentos efetuados pela Divisão de Assuntos Sociais ao munícipe Fernando Bernardo da Cunha de 58 anos de idade, e de acordo o processo constituído para o efeito, verifica-se que este apresenta vulnerabilidade no que respeita às questões de saúde, apresentando uma incapacidade de 76%. O munícipe apresenta um histórico de diabetes mellitus insulino dependente e hipertensão. Este veio evacuado de São Tomé e Príncipe para Portugal devido a uma infeção no pé a qual conduziu a uma amputação transtibial de 1/3 do membro inferior direito. O munícipe desloca-se de muletas.

Atualmente, e uma vez que teve de abandonar a casa onde residia e partilhava com terceiros, reside no apartamento de acolhimento de emergência para pessoas sem-abrigo, situado no Vale da Amoreira, apartamento de gestão da RUMO, decorrente de um protocolo entre esta e a Câmara Municipal da Moita. O mesmo não tem qualquer suporte familiar, e em termos económicos os seus rendimentos advêm da Componente Base e Complemento da Prestação Social para a Inclusão no valor de total de 438.22€, o qual não lhe possibilita a procura de uma habitação no mercado de arrendamento privado.



A atribuição de uma habitação ao munícipe em causa, visa promover a igualdade de oportunidades através da melhoria das suas condições de habitabilidade, combatendo de alguma forma fatores de desvantagem associados nomeadamente à deficiência física identificada e contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos.

Tendo em conta o disposto no nº 1, do art.º 3º, do Regulamento de Atribuição de Habitações Propriedade do Município da Moita nº 366/2017, de 14 de julho, conjugado com o art.º 14º, da Lei nº. 81/2014, de 19 de dezembro, republicada pela Lei nº 32/2016, de 24 de agosto, Novo Regime do Arrendamento Apoiado, os quais determinam o regime excecional no acesso à atribuição de habitações, e dada a existência de uma habitação devoluta de tipologia 1, sita na Rua dos Sobreiros n.º 35, no Vale da Amoreira, venho por este meio propor a atribuição de fogo habitacional propriedade do município tendo em conta a excecional situação de vulnerabilidade do munícipe em causa.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Questionou a Sr.ª Vereadora Vivina Nunes, mantendo todo o sigilo, que no momento não tinha bem presente se ambos os seres humanos eram apoiados pelo Serviço Nacional de Saúde também ou apenas um deles.

Sr.ª Vereadora Vivina Nunes – Clarificou que um dos munícipes estava a ser acompanhado pelo Serviço Nacional de Saúde, de certeza absoluta, mas que tinham presentes todos os documentos para consulta.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

6. “RECONVERSÃO VIÁRIA PARA ZONA 30 DA EX – EN 11-1 - BAIXA DA BANHEIRA”  
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 4/2020/DOSU  
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA  
DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE  
FORMAÇÃO DO CONTRATO; - PREÇO BASE; - PRAZO DA OBRA; - ADJUDICAÇÃO POR LOTES; - APROVA-  
ÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - CABIMENTAÇÃO

“No âmbito da aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município da Moita (PEDU-Moita), em 2016, na componente do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) - eixo 4.05 - do programa Lisboa 2020 foi elaborado o projeto de Reconversão Viária para a zona 30 da Ex – EN 11-1-Baixa da Banheira uma infraestrutura viária localizada na União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, que teve por objetivo privilegiar o peão e reordenar a circulação viária.

Nesse sentido foi reduzido o perfil do arruamento e aumentada a área de passeios que permitiu a plantação de árvores, ordenou-se o estacionamento rodoviário ao longo da via, reposicionaram-se as paragens de autocarros e algumas zonas de atravessamentos para peões.

A área de intervenção é de cerca de 2,8 hectares e compreende toda a extensão da antiga Estrada Nacional 11-1, desde a Rotunda do Emigrante até ao entroncamento com a Rua Henrique Amado, no limite do concelho com o Barreiro.

O projeto contempla ainda a execução de um parque de estacionamento e tratamento paisagístico da zona da antiga ligação desativada da Avenida Capitães de Abril e a Rua Bento Gonçalves que liga ao Parque Municipal José Afonso.

O respetivo projeto de execução, composto por infraestruturas viárias e espaços exteriores/paisagismo incluindo reformulações nas redes de drenagem residual pluvial e de abastecimento de água, na rede de gás, na iluminação pública, na rede de baixa tensão, e de telecomunicações, foi aprovado por deliberação da câmara municipal, em reunião de 27 de novembro de 2019.

Deste modo, encontrando-se o projeto de execução devidamente concluído, o processo estará em condições para a abertura de um procedimento concursal com vista à execução da obra de “Reconversão Viária para a zona 30 da ex-EN 11-1-Baixa da Banheira” pelo que é necessário proceder-se à celebração de um contrato de empreitada, devendo iniciar-se procedimento de formação do mesmo.

Mediante o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

1. Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de execução da obra de “Reconversão Viária para a zona 30 da ex-EN 11-1-Baixa da Banheira”, inicia-se com a decisão de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

- Fundamento da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de requalificar um importante eixo urbano de atravessamento rodoviário para a prática de baixas velocidades que potencie a transferência modal do transporte individual para o transporte público e os modos suaves, pedonal e bicicleta, para deslocações de proximidade.

- Fundamentação da fixação do preço base

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que é o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações objeto desta empreitada se encontra fixado no caderno de encargos, com o preço base de € 1.432.200,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos euros), com exclusão do IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento constante do projeto de execução elaborado no âmbito de uma prestação de serviços.

- Autorização da despesa

A despesa máxima inerente ao contrato a celebrar será de € 1.432.200,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no montante de €85.932,00 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e dois euros), que perfaz o montante global de €1.518.132,00 (um milhão quinhentos e dezoito mil, cento e trinta e dois euros), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º do CCP, proferir a decisão de contratar.

## 2. Escolher o procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, propõe-se que seja decidido, pelo órgão competente para a decisão de contratar, e face ao preço base do concurso, escolher o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 5 350 000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil euros) e superior a € 150000,00 (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146º a 148º do mesmo Código.

## 3. Fixar o preço base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de €1.432.200,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

## 4. Fixar o prazo de execução

O prazo de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

## 5. Fundamentar a não contratação por lotes

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º-A do CCP, propõe-se que seja proferida a decisão de não contratação por lotes com fundamento na unidade do respetivo objeto dado que a natureza e a localização dos trabalhos a realizar numa antiga Estrada Nacional consideram-se tecnicamente indivisíveis porque toda a execução está interligada entre si, designadamente infraestruturas com aberturas nos pavimentos e reposições dos mesmos.

A divisibilidade de qualquer parte da obra e a conseqüente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por várias entidades executantes, assim como a coordenação dos desvios de trânsito, poderia causar graves inconvenientes e prejuízos para o município em matéria de gestão contratual.

Assim, entende-se que a obra de reestruturação da antiga Estrada Nacional, com os necessários constrangimentos e desvios de trânsito, não poderá correr o risco de atrasos, de desresponsabilização por parte das entidades executantes, de montagem de vários estaleiros em simultâneo com dificuldades de disponibilização de espaços adequados e aumentos de custos expectáveis se intervesse mais do que uma entidade executante.

Face ao descrito, considera-se que, por razões de ordem técnica, económica, de cumprimento de prazos de execução e de menor impacto negativo possível a adjudicação deve ser aplicável ao todo.

#### 6. Classificação CPV – (Vocabulário comum para os contratos públicos)

De acordo com o descrito nas peças do presente procedimento o código CPV - Vocabulário principal 45232451-8 (Obras de drenagem e pavimentação).

#### 7. Caução

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º e artigo 89.º do CCP, há lugar à prestação de caução.

#### 8. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento de Concurso Público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma, designadamente pelo projeto de execução.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de formação deste contrato.

#### 9. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- Presidente: Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil, diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 1º Vogal: Luisa Maria Duarte Rodrigues, engenheira civil, coordenadora do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas, substituta da presidente em caso de ausência desta;
- 2º Vogal: Maria Estela Soares Santos, engenheira civil, técnica superior do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 3º Vogal: Carlos Matos, arquiteto, técnico superior da Divisão de Administração Urbanística;

- 4º Vogal: Jorge Manuel Lopes da Cunha, engenheiro civil, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas.

Membros suplentes:

- 1º Vogal: Marco Rodrigues, engenheiro civil, técnico superior da Divisão de Administração Urbanística;
- 2º Vogal: Pedro Rodrigues, engenheiro, chefe da Divisão de Frota, Rede Viária e Trânsito;
- 3º Vogal: Alexandre Jorge Palaio da Silva, assistente técnico do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 4º Vogal: Cláudia de Oliveira Alves, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 5º Vogal: Maria do Céu Rodrigues, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, propõe-se ainda que seja delegado no júri do procedimento de formação do contrato a competência para prestar, por escrito, esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

#### 10. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP deverá ser designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil e diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

#### 11. Cabimentação

A obra, no montante € 1.432.200,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos euros) ascende ao total de € 1.518.132,00 (um milhão quinhentos e dezoito mil, cento e trinta e dois euros), com IVA incluído e está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020 na rubrica 242.9 - Mobilidade Urbana Sustentável, 0607011530, não se prevendo efeitos financeiros no corrente ano.

Em face do tempo da tramitação do concurso, do tempo que é necessário à obtenção de visto do Tribunal de Contas e do prazo de execução da obra haverá que proceder a uma repartição dos encargos para os anos financeiros 2021 e 2022 conforme os valores que abaixo se indicam:

- Ano 2021: € 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil euros);

- Ano 2022: € 935.132,00 (novecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e dois euros).

#### 12. Conclusão

Tendo em conta o atrás exposto, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

- a) Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a execução da obra relativa à empreitada CP 4/2020/DOSU- “Reconversão Viária para a zona 30 da ex-EN 11-1-Baixa da Banheira” e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de € 1.432.200,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com recurso a Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*;
- b) Aprovar o preço base, no montante de € 1.432.200,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos euros) com exclusão do IVA e o prazo de execução do contrato de 365 dias;
- c) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos;
- d) Decidir, nos termos do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação por lotes, conforme o descrito no ponto 5;
- e) Designar o júri do procedimento e o gestor do contrato conforme indicado respetivamente nos pontos 9 e 10 do presente documento;
- f) Aprovar a despesa com a consequente repartição de encargos da obra contemplada no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020, na rubrica 242.9 - Mobilidade Urbana Sustentável, 0607011530, no montante de € 1.518.132,00 (um milhão quinhentos e dezoito mil, cento e trinta e dois euros), nos anos financeiros de 2021 e 2022 e sem efeitos financeiros no corrente ano 2020, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa de 6%:
  - Ano 2021: € 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil euros);
  - Ano 2022: € 935.132,00 (novecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e dois euros).

Anexos: 1. Programa do procedimento  
2. Caderno de encargos  
3. Minuta do anúncio a publicar no Diário da República”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Carlos Albino – Referiu sobre a matéria em causa que aquela que havia sido a posição dos eleitos do PS na Câmara Municipal, aquando da discussão do projeto, o sentido de voto iria manter-se, porque as questões que na altura levantaram, continuavam a manter-se, acrescentando apenas que esperava que a busca de Financiamento Comunitário não tivesse toldado em demasia as opções relativamente às soluções que iam ser adotadas para aquele espaço. Continuavam a considerar que o referido espaço necessitava e carecia de uma intervenção, sendo a mesma positiva, contudo continuavam a subsistir dúvidas relativamente a algumas opções, dúvidas que apresentaram na Declaração de Voto, aquando da discussão do projeto e lembrou que o então Presidente da Câmara, João Lobo, que quando se referia àquele eixo de circulação, falava no conceito de circulação e acessibilidades, e como tal se o conceito de circulação estava subjacente, era necessário que o tivessem em atenção e cuidar para que não existissem constrangimentos àquela que era a circulação, num dos eixos principais que ligava a Moita ao concelho do Barreiro.

Sr. Presidente – Referiu, para que ficasse registado, que o valor total daquela empreitada, nomeadamente o preço base, era um milhão, quinhentos e dezoito mil euros, com efeitos financeiros em 2021 e em 2022, financiado aproximadamente a 50% pelos Fundos Comunitários.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS.

7. “PROGRAMA MUNICIPAL DE REPAVIMENTAÇÕES” CONCURSO PÚBLICO POR LOTES EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 2/2020/DOSU  
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; - APROVAÇÃO DO PROJETO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - PREÇO BASE; - PRAZO DA OBRA; - DIVISÃO EM LOTES; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - CABIMENTAÇÃO

“A Câmara Municipal da Moita com o objetivo de melhorar o estado de conservação e manter em boas condições de segurança a circulação viária no concelho efetuou um levantamento dos arruamentos cuja camada de desgaste se encontrava muito deteriorada.

Verificou-se assim a necessidade de proceder à execução de trabalhos de reabilitação de pavimentos em vários arruamentos do concelho, designadamente através da regularização e renovação da camada de desgaste das faixas de rodagem das referidas vias sem alterar os respetivos perfis incluindo a reposição das marcas rodoviárias existentes.

Optou-se ainda por fazer o rampeamento de passeios junto às passagens para peões em cumprimento pela legislação sobre acessibilidades, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, nos arruamentos onde ainda não existiam.

Para além do exposto foi projetado um novo arruamento que se encontra em terra batida e que serve de atravessamento do aglomerado urbano dos Brejos, dada a necessidade sentida pela população daquela zona.

Como consequência das repavimentações foram avaliadas as redes de água, em cada um dos arruamentos selecionados, e estudadas as intervenções, nomeadamente a substituição de algumas condutas cuja vetustez se poderá traduzir, a breve prazo, em roturas, danificando os pavimentos intervencionados.

Foi ainda projetada uma solução com vista a corrigir pontuais deficiências das condições de drenagem em dois troços de arruamentos na Moita.

Em satisfação pelo artigo 46.º-A do CCP elaborou-se o procedimento em dois lotes correspondentes a diferentes arruamentos do território municipal, organizados os lotes em localidades próximas, designadamente o lote 1 corresponde aos arruamentos localizados na freguesia da Moita e União de Freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos e o lote 2 aos arruamentos localizados na freguesia de Alhos Vedros e União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira.

Reunidos todos os documentos foi preparado o presente processo, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no CCP.

Mediante o disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

1. Aprovação do projeto

Aprovar o projeto de execução da obra de “Programa Municipal de Repavimentações”, que é constituído por peças escritas e desenhadas referentes às obras a executar. O valor estimado para a execução da obra é de € 2.059.000,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil euros), acrescido de IVA.

2. Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de execução da obra de “Programa Municipal de Repavimentações”, inicia-se com a decisão de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

- Fundamento da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de se proceder à execução de trabalhos para reabilitação dos pavimentos de diversos arruamentos no concelho, que se encontram degradados, ao rampeamento de passeios em termos de acessibilidade e à substituição de algumas condutas do sistema de abastecimento de água.

- Fundamentação da fixação do preço base

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que é o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações objeto desta empreitada e que se encontra fixado no caderno de encargos, com o preço base de € 2.059.000,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil euros) com exclusão do IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através dos preços base definidos pelos técnicos do departamento DOSU com base na experiência na preparação e acompanhamento de empreitadas da mesma natureza daquela que se prevê executar e no conhecimento dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos de adjudicações de empreitadas de obras públicas do mesmo tipo.

- Autorização da despesa

A despesa máxima inerente ao contrato a celebrar será de € 2.059.000,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no montante de € 123.540,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e quarenta euros), que perfaz o montante global de € 2.182.540,00 (dois milhões cento e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta euros), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP, proferir a decisão de contratar.



### 3. Escolher o procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Desta forma, em cumprimento do disposto no artigo 38.º, do CCP, propõe-se que seja decidido pela Câmara Municipal, face ao preço base do concurso, escolher o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 5.350.000, (cinco milhões trezentos e cinquenta mil euros) e superior a € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146º a 148º, do mesmo Código.

### 4. Fixar o preço base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de €2.059.000,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil euros, dividido pelos dois lotes no montante de €1.061.500,00 para o lote 1 e € 997.500,00 para o lote 2, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

### 5. Fixar o prazo de execução

O prazo de execução é de 300 (trezentos) dias para cada um dos lotes.

### 6. Divisão em lotes

A contratação far-se-á por dois lotes em função de localidades mais próximas, que são os seguintes:

Lote 1: Repavimentação de arruamentos na freguesia da Moita e na União de freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos;

Lote 2: Repavimentação de arruamentos na freguesia de Alhos Vedros e na União de freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira.

### 7. Classificação CPV – (Vocabulário comum para os contratos públicos)

De acordo com o descrito nas peças do presente procedimento o código CPV - Vocabulário principal 45233223-8 (Renovação do pavimento das faixas de rodagem).

### 8. Caução

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º e artigo 89.º do CCP, há lugar à prestação de caução.

### 9. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento de Concurso Público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos sendo este formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do CCP, designadamente pelo projeto de execução, que se anexam à presente proposta dela fazendo parte integrante.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de formação deste contrato.

## 10. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

- Membros efetivos:

- Presidente: Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil, diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 1º Vogal: Maria Estela Raimundo Soares Santos, engenheira civil, técnica superior do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, substituta da presidente em caso de ausência desta;
- 2º Vogal: Luísa Maria Duarte Rodrigues, engenheira civil, coordenadora do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 3º Vogal: Mariana Pais André, engenheira, chefe da Divisão dos Serviços Urbanos;
- 4º Vogal: Pedro Rodrigues, engenheiro, chefe da Divisão de Frota, Rede Viária e Trânsito.

- Membros suplentes:

- 1º Vogal: Nuno Jorge Reis Carvalho, fiscal municipal do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 2º Vogal: Alexandre Jorge Palaio da Silva, assistente técnico do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 3º Vogal: Jorge Manuel Lopes da Cunha, engenheiro civil, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 4º Vogal: Maria do Céu Rodrigues, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 5º Vogal: Cláudia Alves, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, propõe-se ainda que seja delegado no júri do procedimento de formação do contrato a competência para prestar por escrito esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

## 11. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP deverá ser designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil e diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

## 12. Cabimentação

A obra, no montante de € 2.059.000,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil euros), ascende ao total de € 2.182.540,00 (dois milhões cento e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta euros), com IVA incluído e está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020, na rubrica: “04 0701040108 – Programa de Repavimentações”.

Em face do tempo da tramitação do concurso, do tempo que é necessário à obtenção de visto do Tribunal de Contas e do prazo de execução da obra prevê-se que apenas exista efeitos financeiros no ano 2021.

## 13. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

- a) Aprovar o projeto de execução;
- b) Aprovar, nos termos do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a empreitada n.º CP 5/2020/DOSU - “Programa Municipal de Repavimentações” e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de € 2.059.000,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil euros) com exclusão do IVA, dividida em dois lotes, com recurso a Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*;
- c) Aprovar o preço base, no montante de € 2.059.000,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil euros), distribuído € 1.061.500,00 para o lote 1 e € 997.500,00 para o lote 2, todos com exclusão do IVA e o prazo de execução do contrato de 300 dias, para cada lote;
- d) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos;
- e) Designar o júri do procedimento e o gestor do contrato conforme indicado nos pontos 10 e 11 respetivamente;
- f) Aprovar a despesa contemplada no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020, na rubrica: “04 0701040108 – Programa de Repavimentações”, no montante de €2.182.540,00 (dois milhões cento e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta euros), com IVA incluído à taxa de 6%, tendo apenas efeitos financeiros no ano 2021.

Anexos: 1. Projeto de execução  
2. Programa do procedimento  
3. Caderno de encargos  
4. Minuta do anúncio a publicar no Diário da República”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Carlos Albino – Alertou para quando se chegasse à parte da execução dos trabalhos existisse o planeamento que havia sido referido pelo Sr. Vereador Miguel Canudo, para que não se estivessem a realizar intervenções e, mais tarde, tivessem de voltar a levantar o alcatrão, ou devido à existência de uma rutura na rede de esgotos ou na rede de abastecimento, ou ser necessário realizar uma passagem de cabos de fibra ótica, ou seja, que se tivesse em consideração aquelas situações, para que posteriormente à execução do trabalho e bem executado, não tivessem de estragar e criar fissuras, que posteriormente acabassem por resultar em buracos. Deixou apenas a nota, porque estava relacionada com o planeamento, acreditando que os técnicos municipais estariam à altura e fariam um bom trabalho, mas visto que o assunto estava a ser discutido, não podia deixar de fazer aquele alerta. Deixou ainda um alerta, para o facto de muitas terem sido as intervenções daquela natureza, existindo um Plano Municipal de Percursos Pedonais e Cicláveis, como o Sr. Presidente havia referido há pouco, tendo na sua opinião decorrido muitas intervenções até ao momento em que se poderia ter aproveitado à partida, para executar e implementar total ou parcialmente aquele Plano Municipal de Percursos Pedonais e Cicláveis, dando como exemplo aquele que se localizava em frente à Escola Dom João I, na Baixa da Banheira, que estava como prioritário, tendo na sua posse a referência, se desejassem que desse aquela indicação, aparecia no mapa, no *site* da Câmara, como sendo um dos prioritários e que aquando do Plano de Repavimentação daquele espaço se poderia ter logo aproveitado para realizar aquele tipo de intervenção, porque o Plano, na altura era ambicioso, e existiam oportunidades, sendo que ninguém conseguia executar tudo de uma só vez, mas se houvesse planeamento, conseguiam ir na direção certa e atingir os seus objetivos comuns.

Sr. Presidente – Referiu que, naturalmente, e como se recordariam, quando aprovaram, estavam incluídas naquelas obras e naqueles encargos, algumas substituições de redes de água designadamente mais antigas, no entanto não existia planeamento astrológico, ou seja, que antecipasse onde iria acontecer uma rutura. Nalguns casos, onde comprovadamente sabiam que as redes do subsolo estavam deterioradas procedia-se à substituição, incluída naquele processo, noutros casos não, isso significava naturalmente que não era antigo, passados alguns anos seria, mas não se mudava antes de tal ser necessário, até porque estavam a referir-se a investimentos muito avultados. Existia ainda um outro problema que escapava ao seu controlo, pois não conseguiam, não tinham nenhum mecanismo de ter controlo sobre os diversos operadores particulares que intervinham nas vias, sabendo o que estava previsto no momento ou nos próximos meses, não sabendo, eventualmente nem os próprios saberiam, aquilo que estava previsto para o ano seguinte ou para o final de dois anos. A possibilidade de uma via estar há seis meses e alguém entender que era necessário passar um cabo ou realizar uma ligação de uma infraestrutura qualquer naturalmente podia acontecer e como disse, controlavam parcialmente e por tempo limitado, a não ser nos processos que já não estavam a decorrer, mas aqueles que decorreram há poucos anos de extensão das redes, aí sim, existia uma planificação que lhes permitia ter uma perspetiva mais adiantada, atualmente o tipo de intervenções que eram realizadas nos núcleos urbanos consolidados, eram intervenções pontuais que resultavam de uma obra particular, sendo bom que resultassem de mais intervenções de renovação urbana, existindo questões que não podiam garantir que não aconteceriam.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

8. “INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO NO EDIFÍCIO DO PALACETE DO CONDE SAMPAYO, ALHOS VEDROS – 1ª FASE”  
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 5/2020/DOSU  
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – 1ª FASE; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - PREÇO BASE; - PRAZO DA OBRA; - DIVISÃO EM LOTES; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - CABIMENTAÇÃO

“No âmbito da aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município da Moita (PEDU-Moita), em 2016, na componente 6.5 Reabilitação Urbana - do programa Lisboa 2020 foi elaborado o projeto de Intervenção de Conservação e Restauro no Edifício do Palacete do Conde Sampayo, Alhos Vedros-1ª Fase, que consiste na reabilitação e conservação do edificado que se encontra num elevado estado de degradação.

A Câmara Municipal da Moita tem como objetivo reabilitar o edifício municipal (Palacete do Conde Sampayo) com vista à concretização de um projeto museológico.

O presente projeto, numa 1ª Fase, visa sustentar a elevada degradação do edifício e permitir que o mesmo possa ser utilizado, potenciando ainda a sua ligação física com o Moinho de Maré de Alhos Vedros.

Verificou-se assim a necessidade de proceder à execução de obras de reabilitação e conservação em edifício municipal (Palacete do Conde Sampayo - Alhos Vedros), nomeadamente substituição da cobertura, reforço estrutural, substituição das caixilharias, portas e janelas, reparação das paredes interiores e exteriores, pinturas, execução das redes elétrica, AVAC, águas prediais, águas residuais domésticas e pluviais.

Reunidos todos os documentos foi preparado o presente processo, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no CCP.

Mediante o disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

1. Aprovação do projeto

Aprovar o projeto de execução da obra de “Intervenção de Conservação e Restauro no Edifício do Palacete do Conde Sampayo, Alhos Vedros-1ª Fase”, constituído por peças escritas e desenhadas referentes às obras a executar. O valor estimado para a execução desta fase da obra é de € 715.100,00 (setecentos e quinze mil e cem euros), acrescido de IVA.

2. Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de execução da obra de “Intervenção de Conservação e Restauro no Edifício do Palacete do Conde Sampayo, Alhos Vedros-1ª Fase”, inicia-se com a decisão

de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

- Fundamento da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de se proceder à execução de trabalhos de reabilitação e conservação e um edifício municipal que se apresenta em muito mau estado de conservação.

- Fundamentação da fixação do preço base

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que é o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações objeto desta empreitada e que se encontra fixado no caderno de encargos, com o preço base de € 715.100,00 (setecentos e quinze mil e cem euros) com exclusão do IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento constante do projeto de execução elaborado no âmbito de uma prestação de serviços.

- Autorização da despesa

A despesa máxima inerente ao contrato a celebrar será de € 715.100,00 (setecentos e quinze mil e cem euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no montante de € 42.906,00 (quarenta e dois mil, novecentos e seis euros), que perfaz o montante global de €758.006,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e seis euros), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP, proferir a decisão de contratar.

### 3. Escolher o procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Desta forma, em cumprimento do disposto no artigo 38.º, do CCP, propõe-se que seja decidido pela Câmara Municipal, face ao preço base do concurso, escolher o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 5.350.000, (cinco milhões trezentos e cinquenta mil euros) e superior a € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146º a 148º, do mesmo Código.

### 4. Fixar o preço base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de €715.100,00 (setecentos e quinze mil e cem euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

### 5. Fixar o prazo de execução

O prazo de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

### 6. Fundamentar a não contratação por lotes

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º-A do CCP, propõe-se que seja proferida a decisão de não contratação por lotes com fundamento na unidade do respetivo objeto contratual dado que a natureza e as características técnicas dos trabalhos a realizar na recuperação e consolidação de um único edifício se consideram tecnicamente indivisíveis estando assim toda a execução interligada entre si.

Se se considerasse possível a divisibilidade de qualquer parte da obra, tal obrigaria a uma articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por várias entidades executantes o que iria causar certamente atrasos no respetivo prazo de execução e graves inconvenientes e prejuízos para o município em matéria de gestão contratual.

Por outro lado teriam de ser criados espaços adequados e suficientes para dois estaleiros, fora da área da obra, o que oneraria a empreitada na sua globalidade existindo, ainda, possíveis consequências para a garantia da segurança dos equipamentos e das pessoas, em obra, uma vez que os trabalhos se desenvolveriam no mesmo espaço físico e em simultâneo.

Face ao descrito, considera-se que, por razões de ordem técnica, económica, de cumprimento de prazos de execução e de menor impacto negativo possível a adjudicação da obra de Intervenção e Restauro no Edifício do Palacete do Conde Sampayo, Alhos Vedros-1ª Fase deve ser aplicável ao todo.

#### 7. Classificação CPV – (Vocabulário comum para os contratos públicos)

De acordo com o descrito nas peças do presente procedimento o código CPV - Vocabulário principal 445262690-4 (Restauro de edifícios degradados).

#### 8. Caução

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º e artigo 89.º do CCP, há lugar à prestação de caução.

#### 9. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento de Concurso Público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos sendo este formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do CCP, designadamente pelo projeto de execução, que se anexam à presente proposta dela fazendo parte integrante.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de formação deste contrato.

#### 10. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

- Membros efetivos:

- Presidente: Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil, diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 1º Vogal: Luísa Maria Duarte Rodrigues, engenheira civil, coordenadora do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas, substituta da presidente em caso de ausência desta;
- 2º Vogal: Maria Estela Raimundo Soares Santos, engenheira civil, técnica superior do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 3º Vogal: Jorge Manuel Lopes da Cunha, engenheiro civil, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 4º Vogal: Marco Rodrigues, engenheiro civil, técnico superior da Divisão de Administração Urbanística.

- Membros suplentes:

- 1º Vogal: Custódia Gésaro, técnica superior do Gabinete de Sistemas de Informação, Auditoria e Qualidade;
- 2º Vogal: Alexandre Jorge Palaio da Silva, assistente técnico do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 3º Vogal: Rosa Maria Matos, coordenadora técnica da Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 4º Vogal: Jorge Sintra, engenheiro eletrotécnico, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 5º Vogal: Maria do Céu Rodrigues, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, propõe-se ainda que seja delegado no júri do procedimento de formação do contrato a competência para prestar por escrito esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

#### 11. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP deverá ser designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil e diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

#### 12. Cabimentação

A obra, no montante de €715.100,00 (setecentos e quinze mil e cem euros), ascende ao total de € 758.006,00 (setecentos e cinquenta e oito euros e seis euros), com IVA incluído e está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020, na rubrica:241.4- 030701020304 – Programa Municipal de Reabilitação, tendo efeitos financeiros apenas no ano 2021.



### 13. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

- a) Aprovar o projeto de execução;
- b) Aprovar, nos termos do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a empreitada n.º CP 5/2020/DOSU - “Intervenção de Conservação e Restauro no Edifício do Palacete do Conde Sampayo, Alhos Vedros-1ª Fase” e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de € 704.000,00 (setecentos e quatro mil euros) com exclusão do IVA, com recurso a Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*;
- c) Aprovar o preço base, no montante de € 715.100,00 (setecentos e quinze mil e cem euros), com exclusão do IVA e o prazo de execução do contrato de 365 dias;
- d) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos;
- e) Designar o júri do procedimento e o gestor do contrato conforme indicado nos pontos 10 e 11 respetivamente;
- f) Aprovar a despesa contemplada no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020, na rubrica 241.4-030701020304 - Programa Municipal de Reabilitação Urbana, no montante de €758.006,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e seis euros), com IVA incluído à taxa de 6%, tendo apenas efeitos financeiros no ano 2021.

Anexos: 1. Projeto de execução  
2. Programa do procedimento  
3. Caderno de encargos  
4. Minuta do anúncio a publicar no Diário da República”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Nascimento – Saudou muito aquela obra, a par com o novo Largo do Descarregador; a intervenção de conservação e restauro do edifício do Palacete eram, na sua opinião, pontos primordiais para toda a recuperação e toda a nova conceção visual do Largo do Descarregador, considerando mais importante do que isso, ou tão importante quanto isso, terem a noção de que o concelho da Moita e em particular Alhos Vedros, e mesmo em particular aquele Cais, aquela zona, tinham uma importância histórica enorme. Uma importância histórica para o concelho, para o País e até para o mundo, e como tal, a visão de que era o local ideal para a instalação de um Museu, poderia ser um fator potenciador do Turismo, potenciar as visitas ao concelho, que poderia potenciar também daquela forma, a economia local. Como tal, não quis deixar de passar pela proposta em causa, sem a saudar de uma forma muito clara, lamentando naturalmente que fosse no imediato tudo quanto se podia executar, porque como o Sr. Presidente referiu, seria metade do edifício, mas enfim, passo a passo lá chegariam, pois como alguém dizia, o caminho fazia-se caminhando e numa grande caminhada o primeiro passo era sempre o mais complicado, portanto não quis deixar de passar aquela oportunidade, naquele passo, que não foi o primeiro, podendo considerar o primeiro passo aquando da

recuperação do moinho. Naquele momento, quer a intervenção no Cais do Descarregador, quer aquela intervenção no Palacete dos Condes de Sampayo podiam, na sua opinião, ser elementos potenciadores de uma nova forma de ver aquela zona mais antiga de Alhos Vedros, e, portanto, considerou que estavam no momento certo para dar aquela palavra.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Relativamente à proposta em causa, também saudou e certamente todos se regozijavam que a mesma desse mais um passo em frente, porque correspondia a uma valorização do património histórico e cultural concelhio, e até pela utilidade que lhe ia ser aplicada, ou seja, a questão do Museu Municipal, considerando-a muito bem-vinda. Acrescentou que geralmente a população ficava sempre com algumas interrogações e quando verificou na proposta a existência da expressão “1ª Fase”, questionou, em termos de *timings*, se fosse possível, no momento, já se falar de tal questão, havendo o Sr. Presidente já informado que em todo o assunto existia uma conjugação, realizando-se também uma intervenção na repavimentação do Cais do Descarregador, julgando que se pressupunha que, em simultâneo, iria decorrer naquela primeira fase no Palacete. Como tal, questionou, em termos de tempo, qual era a previsão do início da obra e posteriormente o terminar, considerando que talvez aquela parte fosse mais difícil de prever.

Aproveitou também o facto de estarem a referir-se a um projeto naquela zona, tendo conhecimento de que o Sr. Presidente, na Assembleia Municipal, já se havia referido à questão de uma outra intervenção muito próxima, relacionada com o desassoreamento da Caldeira do Cais, onde estariam eventualmente a surgir alguns problemas, questionando se o Sr. Presidente já teria mais alguma informação da evolução daquela situação, considerando que seria positivo esclarecerem o assunto, até atendendo a que a reunião de Câmara em curso estava a ser transmitida, também outros munícipes poderiam ficar com informação mais atualizada.

Manifestou-se satisfeito por chegarem à aprovação daquela 1ª Fase.

Sr. Vereador Luís Chula – Mencionou no que concernia àquela proposta, que aliás não era a primeira vez que abordavam o assunto daquela obra e sobre aquela recuperação, vindo dar resposta a dois temas que pessoalmente, há anos, e quem o conhecia sabia, tinha vindo sempre a referir, que era nomeadamente a recuperação do Palacete e a ausência de um Museu Municipal. Foram largos os anos em que fez aqueles reparos, e como tal, certamente que ficou muito satisfeito por chegar o momento em que foi possível iniciar uma obra que respondesse àquelas duas questões. Questionou se concluída aquela obra já seria possível a utilização do espaço que ficava pronto ou se teriam de esperar pela 2ª Fase, para poderem ter a utilização do Museu, porque aquele, na sua opinião, também podia ser faseado e a urgência, motivada pela inexistência de algo que no concelho da Moita constituísse as memórias das suas gentes talvez justificasse fazerem mostras mais reduzidas e aproveitarem o espaço que ficasse construído, aquando da sua conclusão, e posteriormente, quando se passasse à 2ª Fase, fariam a necessária ampliação.

Sr. Presidente – Clarificou que a intervenção era faseada, no sentido da existência de uma intervenção estrutural global, designadamente a substituição da cobertura e tudo o que seria necessário, para posteriormente poderem começar a trabalhar no recheio, sendo na parte do recheio ou interior que a intervenção seria faseada, mas tendo como objetivo que fosse de imediato utilizável, ou seja, ficasse logo pronta para utilização uma parte do edifício. A parte junto ao moinho ficaria pronta para ser utilizada e para iniciar, porque estava a ser desenvolvido também no Departamento de Assuntos Sociais e Cultura um Programa de Musealização, no qual os técnicos municipais estavam a trabalhar, com vista ao desenvolvimento de atividades.

Do ponto de vista do tempo, previa-se que as obras, a do Palacete e do Largo do Descarregador, sendo duas obras que decorriam quase em simultâneo, sendo duas obras em que quase nenhuma delas tinha uma duração muito prolongada, pensando que estariam concluídas durante o ano de 2021, existindo sempre algum fator de incerteza, porque nunca dominavam completamente, designadamente o tempo dos Concursos, e posteriormente o próprio tempo de obra, embora relativamente a este último já

tivessem mais controlo, mas sendo sempre possível que acontecesse algum atraso, prevenendo-se estarem prontos dentro do ano de 2021, estando também programada em conjugação, a intervenção no Largo do Descarregador, que decorreria mais rapidamente, mas deixaria por concluir uma faixa junto ao edifício, enquanto a obra do edifício não estivesse concluída, e posteriormente, quando se concluísse a obra do edifício, seria concluída então a intervenção do Largo, sendo o que estava programado.

Sobre a questão referida pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, da outra intervenção que estava prevista, tinham de facto tudo preparado para poderem também avançar com uma intervenção na parte ribeirinha propriamente dita, hídrica, sendo uma intervenção com várias componentes, nomeadamente a resolução de problemas de funcionamento das lagoas do interior do Parque das Salinas, a reabilitação da Caldeira do Moinho, limpando, consolidando a margem, arranjando a porta de água, envolvendo ainda uma intervenção de desassoreamento de um troço do canal de aproximação ao Cais, e ainda uma intervenção de construção de um passadiço que permitiria a ligação entre a via pedonal e ciclável, que atualmente terminava junto ao Forno da Cal, e que frente ao Moinho ligasse ao Cais, permitindo o percurso a pé até ao Cais e ao Largo do Cais. O que se encontrava a bloquear aquela ação, como já haviam falado anteriormente, era a ausência da aprovação da Agência Portuguesa do Ambiente, que havia recusado a solução apresentada relativa ao desassoreamento, tendo-lhes sido apresentada uma alternativa pelo Município, que até ao momento não obtivera resposta, estando a realizar um “pressing” final, porque tinham até ao final do mês em curso para decidirem aquelas aprovações e os processos avançarem, sendo o prazo limite de que dispunham, e daí a necessidade de realizarem uma reunião extraordinária, na próxima terça-feira, porque existia um processo entre os referidos, ao qual faltava também um último parecer que chegara há pouco, e que seguramente estaria pronto para aprovarem na reunião extraordinária, que se apontava para realização no dia 28 de julho, e estava relacionada com a intervenção no troço final do rio da Moita, estando a envidar todos os esforços para obter a aprovação da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), para que também aquela de Alhos Vedros pudesse avançar, mas naquele caso, como já havia referido, não vinha sendo fácil e não estava a ser fácil, porque naquele preciso momento nem sequer resposta tinham obtido ainda, à contraproposta enviada pelo Município face à não aprovação inicial.

Sr. Vice-Presidente – Parecendo-lhe correto após o havia sido referido, deu a nota de que o Museu, de facto daria uma nova dimensão, mas também era verdade, daquilo que estavam a estudar que vinha complementar todo um trabalho de muitos anos, que o Município vinha a realizar na área da Museologia. Se reparassem, a obra de um Museu, da forma como era entendida e que era a de mais vulgar entendimento, que tinha uma função pedagógica, específica e com aquelas regras, constituía um entendimento físico. O que o Município havia realizado ao longo dos anos, não perdendo de vista a questão anterior, portanto, diversos documentos, tendo uma perspetiva e um caminho trabalhado do qual no momento só foram beber, foi que procurou respeitar em grande medida a riqueza social, patrimonial, conciliar o melhor possível as duas e potenciá-las da melhor forma. Exemplificando, com “O Varino”, a primeira embarcação recuperada no Tejo, uma obra museológica, sem dúvida alguma e uma obra de um alcance tremendo, não deixava de ser um Museu. Se falassem do Moinho de Maré, que se situava ao lado, era um trabalho museológico com uma recuperação, se falassem das salinas ou do Cais Vivo que era mais recente, com uma vivência muito rica, ou falassem até das Reservas Arqueológicas mais recentes, ou seja, poderiam falar de espaços vivos museológicos, em que o entendimento de Museologia se abria, sendo a partir desse conceito, que o trabalho referido vinha complementar.

Sr. Vereador Luís Chula – Dirigindo-se ao Sr. Vice-Presidente afirmou que aquele sabia perfeitamente que conhecia muito bem toda a obra que o Município vinha a realizar, do ponto de vista das Exposições Temporárias, das instalações que o Sr. Vice-Presidente havia referido, mas que, na sua opinião, a verdade era que condensado num único edifício, de forma a poderem visualizar toda a história, todas as tradições, toda a vida de séculos de um concelho tão multifacetado quando o deles, e que englobava

não só todas as vertentes tradicionais e culturais a que o Sr. Vice-Presidente havia referenciado, como outras ainda, esclarecendo que naturalmente a sua intervenção não pretendia desfavorecer, em nada tudo o que havia sido mencionado pelo Sr. Vice-Presidente, e tudo o que havia sido realizado até ao momento. No entanto, o que havia referido e que referia há anos, era que no seu entender, existia a necessidade, de um local que concentrasse e que mostrasse todas as tradições, todos os modos de vida, toda a história daquele concelho, que era tão multifacetado, que ia, desde a agricultura ao rio, da festa brava à religiosa, sendo tudo o que havia referido, na sua opinião, colocar num local, para que se visitasse e de uma assentada, se fosse possível utilizar a expressão, pudessem ter um retrato do que era o concelho da Moita, as suas tradições, e do que era a sua história, por isso, em nada considerou que tal prejudicaria a pulverização, daquela forma entendida e no melhor sentido, de núcleos museológicos que pudessem existir noutros locais do concelho e que também fossem visitáveis, considerando-o complementar e supletivo, porque normalmente quando se visitava uma localidade ou um concelho, existia sempre a tendência de ir visitar um Museu. Sendo verdade que tudo aquilo que o Sr. Vice-Presidente tinha referido eram peças, com o devido respeito, peças museológicas em plena ação muitas delas, museus vivos, como era o caso do Varino, o caso das Salinas quando exploradas, o caso do Cais em Movimento, em nada se substituíam a outras coisas, sendo antes complementares; aditando ser esse o motivo do seu grande desejo de que, num espaço, fosse possível existirem apontamentos que mostrassem para além de tudo aquilo, também outras coisas que não eram possíveis ainda mostrar, toda a cultura, toda a arte, toda a tradição, toda uma vivência de séculos que o concelho da Moita tinha.

Sr. Presidente – Acrescentou que lhe tinha faltado referir que a obra tinha um valor previsto de setecentos e cinquenta e oito mil euros.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Sr. Vereador Miguel Canudo apresentou uma declaração de voto que abaixo se transcreve:

#### **Declaração de Voto**

“A sua declaração de voto é no sentido de valorizar as três propostas que acabaram de aprovar, no valor de quatro milhões e quinhentos mil euros, propostas estas que vêm enriquecer aquilo que tem sido o trabalho efetuado ao longo dos anos por este Executivo. Valorizar, e que a nossa população continue a sentir-se bem à beira Tejo.”

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

#### **9. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DAS BANCAS N.ºS 11 E 12, COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DO GAIO – ROSÁRIO**

“Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, através de requerimento registado sob o número dezanove mil trezentos e noventa e sete, veio a Sr.ª Maria Luísa Semiona Barreiros de Jesus Russiano, residente na Estrada de Sarilhos Pequenos, Lote 3, adjudicatária das

bancas nºs 11 e 12, com a atividade de frutas e hortaliças, sitas no Mercado Municipal Fixo do Gaió - Rosário, solicitar a renúncia do direito ao uso das mesmas.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

#### 10. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DAS BANCAS NºS 19 E 20, COM A ATIVIDADE DE PEIXE, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA ZONA SUL

“Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, através de requerimento registado sob o número dez mil duzentos e trinta e quatro, veio o Sr. Vitor Manuel Alves Rocha, residente na Praça Vicente Augusto Bolina, nº2 – 8º D, Verderena - Barreiro, adjudicatário das bancas nºs 19 e 20, com a atividade de peixe, sitas no Mercado Municipal Fixo da Baixa da Banheira Zona Sul, solicitar a renúncia do direito ao uso das mesmas.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

#### 11. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 340, COM A ATIVIDADE DE CALÇADO NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, através de requerimento registado sob o número três mil seiscentos e noventa e cinco, veio o Sr. Manuel Prazeres Rodrigues, residente na Rua da Marciela 3 – Parceiros de Igreja, adjudicatário do espaço de venda nº 340, com a atividade de calçado, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

12. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 1-AB, COM A ATIVIDADE DE PLANTAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, através de requerimento registado sob o número onze mil quatrocentos e dezoito, veio a Sr.<sup>a</sup> Maria Leopoldina dos Santos Alegria Pio Lopes, residente na Rua Lopo Soares Albergaria, 18 -1º, Barreiro, adjudicatária do espaço de venda nº 1-AB, com a atividade de plantas, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

13. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DAS BANCAS NºS 11 E 12, COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA

“Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, através de requerimento registado sob o número dezanove mil setecentos e cinquenta e cinco, veio o Sr. Carlos Alberto Lança Santana, residente na Quinta da Marquesa I, Lote 74, Quinta do Anjo – Palmela, adjudicatário das bancas nºs 11 e 12, com a atividade de frutas e hortaliças, sitas no Mercado Municipal Fixo da Moita, solicitar a renúncia do direito ao uso das mesmas.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezassete horas e vinte minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA